

Ass. Diária



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO V Nº 1.060

CAMPÃO GRANDE, MS, SEXTA FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1.983

32 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Decretos

Decreto nº 2.065 de 20 de abril de 1.983

Autoriza a concessão de diárias além do limite previsto no Decreto 600, de 26.06.80, no âmbito da Secretaria de Fazenda e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 58, da Constituição Estadual e,

Considerando imperiosa a necessidade de dotar o sistema de arrecadação do Estado de mecanismos ágeis e eficazes para um melhor controle da Operação Safra Agrícola e coibir a evasão da receita fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a conceder aos integrantes do Grupo Especial de Fiscalização - GEF, bem como aos integrantes da Operação Safra Agrícola - OSA, diárias em número superior ao previsto no Decreto 600, de 26.06.80, desde que identificados os recursos para atender as despesas decorrentes.

Art. 2º - O Secretário de Estado de Fazenda, através de Resolução, constituirá os grupos, Especial e de Operação, fixando-lhes o prazo de atuação, quando acionados, a fim de preservar o caráter de excepcionalidade da presente medida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de abril de 1.983

Wilson Barbosa Martins

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

DECRETO Nº 2.066 DE 20 DE ABRIL DE 1.983

Dispõe sobre a rescisão de Convênios firmados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Educação, e as Prefeituras municipais que menciona, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

Considerando as alterações ocorridas na Programação das Metas da Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, com referência ao exercício financeiro de 1983,

Considerando que tais alterações implicaram em mudanças no montante de recursos destinados aos atendimentos de diversos projetos já elaborados por aquela Secretaria,

Considerando que tais modificações implicaram, na reprogramação, dentro da realidade do quadro de necessidades do Estado, no âmbito daquela Pasta, de Programas e Projetos que visam a assistência técnica e financeira do Estado, para o desenvolvimento e manutenção da programação de ações educativas, culturais e desportivas, daquela Secretaria,

Considerando, finalmente, que tais alterações ocorreram por determinação do Ministério da Educação e Cultura, quanto à alocação de recursos dos diversos Programas que constituem o Plano de Trabalho Anual (PTA), para 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos, por interesse do serviço público, os convênios firmados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Educação, e as Prefeituras Municipais de que trata o Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único - Os convênios firmados com as Prefeituras Municipais de que trata o Anexo II, deste Decreto, os quais tiveram parte de seus recursos já liberados, ficam rescindidos apenas no montante a ser liberado, cabendo à Secretaria de Educação promover o aditamento dos mesmos, adequando-os aos valores já liberados, respeitadas as demais cláusulas conveniadas.

Art. 2º - As Prefeituras Municipais, de que trata o parágrafo único do artigo anterior prestarão contas dos recursos recebidos, consoante o estabelecido nas cláusulas que regeram as obrigações e vigência dos respectivos convênios.

Art. 3º - A Secretaria de Educação acompanhará a execução da programação relativa aos recursos já repassados às Prefeituras Municipais, prestando o apoio técnico necessário à objetivação das ações propostas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de abril de 1983.

WILSON BARBOSA MARTINS,

Governador

Luiz Antônio de Albuquerque

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

LEONARDO NUNES DA CUNHA

Secretário de Estado de Educação

SUMÁRIO

	página
NOTICIÁRIO	
PODER EXECUTIVO	
Emendas Constitucionais	
Leis Complementares	
Decretos Legislativos	
Leis	
Decretos	01
Atos do Governador do Estado	
Secretarias	
Governadoria do Estado	
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	02
Secretaria de Fazenda	03
Secretaria de Administração	03
Secretaria de Justiça	
Secretaria de Segurança Pública	
Secretaria de Saúde	
Secretaria de Educação	03
Secretaria de Desenvolvimento Social	
Secretaria de Obras Públicas	
Secretaria de Agricultura e Pecuária	
Secretaria de Indústria e Comércio	
Secretaria Especial do Meio Ambiente	
Procuradoria-Geral do Estado	
Procuradoria-Geral da Justiça	
Ministério Público Especial	
Administração Indireta	04
Órgãos Federais	
Boletim de Pessoal	07
TRIBUNAL DE CONTAS	12
PODER LEGISLATIVO	13
PODER JUDICIÁRIO	15
Poder judiciário Federal	
MUNICIPALIDADES	23
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	31

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR : WILSON BARBOSA MARTINS

VICE-GOVERNADOR : RAMEZ TEBET

Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	Plínio Soares Rocha
Chefe da Casa Militar	Carlos Moreira Soares
Auditor Geral do Estado	Gilberto Congo Bastos
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Luiz Antonio de Albuquerque
Secretário de Estado de Fazenda	Thiago Franco Cançado
Secretário de Estado de Administração	Antonio Mendes Canale
Secretário de Estado de Justiça	Juarez Marques Batista
Secretário de Estado de Segurança Pública	Aléio Paragssu Neto
Secretário de Estado de Saúde	Andréa Pucinelli
Secretário de Estado de Educação	Leonardo Nunes da Cunha
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social	Rosário Congo Neto
Secretário de Estado de Obras Públicas	Olavo Vilela de Andrade
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	João da Câmara
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	Eraldo Moreira
Secretário de Estado de Meio Ambiente	João Pedro Cuthi Dias
Procurador Geral do Estado	Joilce Viegas de Araújo
Procurador Geral da Justiça	Harley Cardoso Galvão
Ajudante de Ordens	Francisco Libório Silveira

ANEXO I

CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE	NÚMERO	PROCESSO Nº	VALOR TOTAL CR\$
Antonio João	04/83	13/01973/83	15.050.000,00
Anzélia	07/83	13/01972/83	18.175.000,00
Corumbá	13/83	13/01945/83	51.435.000,00
Conceição	16/83	13/01321/83	15.080.000,00
Dourados	20/83	13/01937/83	16.025.000,00
Jardim	27/83	13/01995/83	15.080.000,00
Nioaque	33/83	13/02061/83	15.020.000,00
Ponta Porã	34/83	13/07005/83	20.160.000,00
Rio Brilhante	38/83	13/02069/83	15.080.000,00
Ribas do Rio Pardo	40/83	13/02068/83	15.080.000,00
Três Lagoas	44/83	13/02016/83	20.160.000,00
Taquarussu	46/83	13/02015/83	28.885.000,00
Bandeirante	10/83	13/01976/83	15.080.000,00
Corumbá	17/83	13/01984/83	15.080.000,00
Douradina	19/83	13/01988/83	28.885.000,00
Eldorado	21/83	13/01990/83	15.080.000,00
Guia Lopes da Laguna	23/83	13/01992/83	15.080.000,00
Mundo Novo	29/83	13/02000/83	15.080.000,00
Rio Negro	39/83	13/02010/83	15.080.000,00
São Gabriel D'Oeste	43/83	13/02012/83	27.940.000,00
Rochedo	41/83	13/02011/83	15.080.000,00
Taquara	45/83	13/02014/83	27.940.000,00
Amambai	48/83	13/01970/83	20.170.000,00
Sidrolândia	42/83	13/02013/83	16.025.000,00
Bela Vista	08/83	13/01978/83	29.160.000,00
Porto Murtinho	35/83	13/02007/83	15.080.000,00
Aral Moreira	03/83	13/01975/83	15.080.000,00
Igatuí	24/83	13/01993/83	15.080.000,00
Anaurilândia	05/83	13/01971/83	15.080.000,00

ANEXO II

CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE	NÚMERO	PROCESSO Nº	VALOR TOTAL CR\$	VALOR LIBERADO CR\$
Aparecida do Taboado	06/83	13/01974/83	35.080.000,00	20.000.000,00
Bonito	09/83	13/01979/83	18.080.000,00	3.000.000,00
Dourados	18/83	13/01989/83	39.105.000,00	8.000.000,00
Itaporã	25/83	13/01994/83	19.025.000,00	3.000.000,00
Jateí	26/83	13/01996/83	19.025.000,00	3.000.000,00
Miranda	30/83	13/01999/83	30.070.000,00	15.000.000,00
Brasilândia	11/83	13/01980/83	18.080.000,00	3.000.000,00
Bataiporã	12/83	13/01977/83	18.080.000,00	3.000.000,00
Coxim	15/83	13/01986/83	31.255.000,00	8.000.000,00
Fátima do Sul	22/83	13/01991/83	24.105.000,00	3.000.000,00
Maracaju	31/83	13/01998/83	21.080.000,00	3.000.000,00
Nova Andradina	32/83	13/02002/83	41.105.000,00	15.000.000,00
Paranaíba	36/83	13/02003/83	45.160.000,00	18.000.000,00

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO:

Proc. nº 02/0193/83 Data 19.04.83

Fav. TECLADO- Assistência Técnica e Comércio de Máquinas Ltda

Objeto: Fornecimento de material de consumo

Valor Cr\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros)

Amparo Legal: Inciso II do Art. 89 do Decreto-Lei nº 19 de 19 de janeiro de 1979.

Proc. nº 02/0192/83 Data 19.04.83

Fav. Teclado - Assistência Técnica e Comércio de Máquinas Ltda

Objeto: Prestação de Serviço

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Rua 26 de Agosto nº 500

Parque dos Poderes - Bloco I

C.E.P. 79.100 - Campo Grande-MS

Fone (067) 382-5110 e 383-3351

* Assinatura Anual	Cr\$ 9.000,00
* Assinatura Semestral	Cr\$ 4.500,00
* Assinatura com remessa postal, acrescida de	Cr\$ 3.000,00
* Número Avulso	Cr\$ 45,00
* Número Atrasado	Cr\$ 45,00
* Publicações - cm de coluna de 15,5cm	Cr\$ 250,00

Diretor de Administração e Finanças: J. Alexandre Bilo

OBSERVAÇÕES

- Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) Conta nº 31702.92.00.77 c.c. 0039 Agência: Campo Grande-MS
- As matérias para divulgação no Diário Oficial podem ser entregues nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que somente serão publicadas 48 horas após sua entrada na IOSUL:
 - Rua 26 de Agosto nº 500: das 07:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30h
 - Parque dos Poderes - Bloco I - Ala D - das 12:00 às 18:00h
- A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

Valor: 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros)

Amparo Legal: Inciso II do Art. 8º do Decreto-Lei nº 19 de 1º de janeiro de 1979.

Proc. nº 02/0191/83 Data 19.04.83

Fav. Casa Kalil Ltda

Objeto: Fornecimento de material de consumo

Valor Cr\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta cruzeiros).

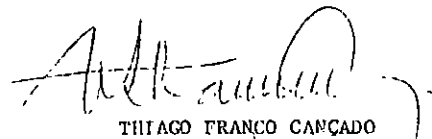
Amparo Legal: Inciso II do Art. 8º do Decreto-Lei nº 19 de 1º de janeiro de 1979.

Setorial de Finanças.

Art. 2º - Esta Resolução fará parte integrante dos processos bancários de abertura, alteração e movimentação de contas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo a 15 de março de 1983.

Campo Grande-MS., 20 de abril de 1983.



THIAGO FRANCO CANÇADO

Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LICITAÇÃO ABERTA

1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local para obtenção dos editais e informações:
Parque dos Poderes - Bloco 1.

1.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/83

OBJETO: Confeção de Impressos sob encomenda

Em decorrência da necessidade de modificações nas especificações contidas no edital, fica o recebimento e abertura das propostas da presente licitação prorrogada para o dia: 02/05/83 às 14:00 horas.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 1.983

HUGO LEANDRO DIAS
Dir. de Material

Secretaria de Educação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

Data: 12.04.83 Processo 13/04448/83

Favorecido: MARLENE RIBAS VASQUEZ

Objeto: Referente a Bolsa de Complementação Educacional

Valor: Cr\$ 15.981,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 12.04.83 Processo 13/04448/83

Favorecido: MARILZA DE SOUZA BATISTA

Objeto: Referente a Bolsa de Complementação Educacional

Valor: Cr\$ 15.981,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 12.04.83 Processo 13/04448/83

Favorecido: MIRTES GIMENEZ PEREIRA

Objeto: Referente a Bolsa de Complementação Educacional

Valor: Cr\$ 15.981,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 12.04.83 Processo 13/04448/83

Favorecido: AIDA LETTERIELLO VERÃO

Objeto: Referente a Bolsa de Complementação Educacional

Valor: Cr\$ 15.981,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PLANO DE APLICAÇÃO - 413.0.00
INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL

1. NÚMERO
10.03141.0001

2. EXERCÍCIO
1983

3. ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
5. UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4. CÓDIGO 2000

6. CÓDIGO 2001

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE
8. FONTE DE RECURSOS
TESOURO FONTE
OUTRAS FONTES
9. VALOR
Cr\$ 5.036.942,00

2-0 0-1 0-8 4-9 2-5-2 1 -0-3-5-
ORGÃO UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUBPROG. T Nº DE ORDEM

APLICAÇÃO

10. ORGÃO APLICADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11. CÓDIGO 2000
12. UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13. CÓDIGO 2001

14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES

ORGÃO UNIDADE FUNÇÃO SUBPROG. T Nº DE ORDEM

15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:
O subprojeto "Equipamento e Manutenção aos Serviços de Atendimento no Excepcional III, tem por meta a aquisição de equipamentos a serem utilizados em Escolas da Rede Estadual de Ensino que atenderão Deficientes Visuais, mediante Assinências de Professores Itinerantes.

16. COD. DESPESA 17. ESPECIFICAÇÃO 18. VALOR
4130.32 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
19. TOTAL 10.000,00

APROVAÇÃO

Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de Cr\$: 10.000,00

Em 20 / 04 / 1983

LUIZ ANTONIO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF Nº 385, DE 20 DE ABRIL DE 1983.

"Regulamenta a movimentação das contas "MS/SECRETARIA DE FAZENDA - RECURSOS A UTILIZAR" e "MS/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS A UTILIZAR", e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 2º e artigo 16 do Decreto nº 12, de 1º de janeiro de 1979,

R E S O L V E :

Art. 1º - As contas bancárias "MS/SECRETARIA DE FAZENDA - RECURSOS A UTILIZAR" e "MS/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEF/RECURSOS A UTILIZAR", serão sempre movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente de MAURO WASILEWSKI, Secretário Adjunto, ou de MESSIAS LEITE THOMAZ, Ordenador de Despesas, e outra, de ANTONIO CARLOS DA SILVA, Inspetor

Data: 12.04.83 Processo 13/04448/83
 Favorecido: ALCIONE N. DA F. BONIATTI
 Objeto: Referente a Bolsa de Complementação Educacional
 Valor: Cr\$ 15.981,00
 Amparo: Inciso II Artigo 89 Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 12.04.83 Processo 13/04448/83
 Favorecido: ANGELA MARIA DE BRITO
 Objeto: Referente a Bolsa de Complementação Educacional
 Valor: Cr\$ 15.981,00
 Amparo: Inciso II Artigo 89 Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Administração Indireta

PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL DE 12 DE ABRIL DE 1983

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 04/00151/83,

R E S O L V E :

Declarar ESTÁVEL no Serviço Público Estadual, a servidora NÉLIA MOREIRA BICUDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe B, Referência 116 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, com fundamento no § 29 do Artigo 177 da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 04/00151/83,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação ao Tempo de Serviço da servidora NÉLIA MOREIRA BICUDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem Classe B, Referência 116 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, de: 1.829 (Um mil, oitocentos e vinte e nove) dias de serviço prestados ao Estado de Mato Grosso na Diretoria de Luz e Água, no período de 10/03/51 a 13/03/56 e de 2.414 (Dois mil, quatrocentos e quatorze) dias de serviço prestados à Escola José Bonifácio-Campo Grande/MS., no período de 01/05/61 a 10/12/67, para todos os efeitos, com fundamento no Artigo 310 da Lei Complementar nº 2 de 18 de janeiro/1980; E de 1.526 (Um mil, quinhentos e vinte e seis) dias de serviço prestados à Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá MT, no período de 14/03/56 a 18/05/60, para fins de aposentadoria, com fundamento no Artigo 19 da Lei nº 355 de 28 de outubro de 1982. Totalizando 15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 04/00151/83,

R E S O L V E :

Conceder a servidora NÉLIA MOREIRA BICUDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe B, Referência 116 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, gratificação adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento) por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestados ao Estado, com fundamento no Artigo 163 da Lei Complementar nº 2 de 18 de Janeiro de 1980.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora NÉLIA MOREIRA BICUDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe B, Referência 116 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, ascensão funcional para a Classe C, Referência 120, com fundamento na alínea "C" do Inciso III do Artigo 59 do Decreto nº 1056 de 02 de Junho de 1981. (Proc. nº 04/137.370/83).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 04/137.370/83,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria à servidora NÉLIA MOREIRA BICUDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 120 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, com fundamento no Artigo 95 inciso II, com proventos correspondente ao que estabelece o Artigo 100 alínea "a" e Artigo 101 inciso I, todos da Lei Complementar nº 2 de 18 de janeiro de 1980.

INAMB

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.029.83
 Favorecido: Jason de Oliveira Santos - Três Lagoas
 Objeto: Fornecimento de Combustível
 Valor: Cr\$16.700,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.030.83
 Favorecido: Jason de Oliveira Santos - Três Lagoas
 Objeto: Fornecimento de Combustível
 Valor: Cr\$15.300,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.031.83
 Favorecido: Jason de Oliveira Santos - Três Lagoas
 Objeto: Fornecimento de Combustível
 Valor: Cr\$15.300,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.032.83
 Favorecido: Jason de Oliveira Santos - Três Lagoas
 Objeto: Fornecimento de Combustível
 Valor: Cr\$14.195,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.033.83
 Favorecido: Jason de Oliveira Santos - Três Lagoas
 Objeto: Fornecimento de Combustível
 Valor: Cr\$59.976,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.034.83
 Favorecido: FIMA - Fund. Ind. e Mec. Automóveis Ltda
 Objeto: Execução de Serviços em Veículos
 Valor: Cr\$50.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc. II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.035.83
 Favorecido: Brito e Cia Ltda
 Objeto: Confecção de Carimbos
 Valor: Cr\$2.800,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc. II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.036.83
 Favorecido: Departamento do Sistema Penitenciário - DSP
 Objeto: Encadernação de Diário Oficial

Valor: Cr\$1.700,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.037.83

Favorecido: Auto Posto Mirandão Ltda - Guia Lopes da Laguna

Objeto: Fornecimento de Combustível

Valor: Cr\$32.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.038.83

Favorecido: José Borges Ferreira

Objeto: Conserto em Portas de Aço

Valor: Cr\$30.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.039.83

Favorecido: Farmácia Santo Antonio Ltda - Corumbá

Objeto: Fornecimento de Remédios

Valor: Cr\$13.554,00 - Amparo Legal - Dec. lei 19/79 Art. 89 Inc.II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.040.83

Favorecido: Farmácia Santo Antonio Ltda - Corumbá

Objeto: Fornecimento de Remédios

Valor: Cr\$5.891,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.041.83

Favorecido: Félix de Moura Lobato - Miranda

Objeto: Fornecimento de Produtos Alimentícios

Valor: Cr\$37.670,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.042.82

Favorecido: Félix de Moura Lobato - Miranda

Objeto: Fornecimento de Produtos Alimentícios

Valor: Cr\$11.260,00 - Amparo Legal - Dec. lei 19/79 Art.89 Inc.II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.043.83

Favorecido: Comércio e Eng. Oito Irmãos Ltda - Corumbá

Objeto: Fornecimento de Material para Construção

Valor: Cr\$3.620,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 89 Inc.II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.046.83

Favorecido: Carmo Jabour e Filhos

Objeto: Fornecimento de Produtos Alimentícios

Valor: Cr\$78.270,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 39 Inc.II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.047.83 - Conv. 001.83

Favorecido: Carmo Jabour e Filhos

Objeto: Fornecimento de Material para Limpeza

Valor: Cr\$92.650,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 39 Inc.II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.048.83 Conv. 001.83

Favorecido: Carmo Jabour e Filhos

Objeto: Fornecimento de Produtos Alimentícios

Valor: Cr\$73.770,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 39 Inc.II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.049.83 - Conv. 001.83

Favorecido: Carmo Jabour e Filhos

Objeto: Fornecimento de Material para Limpeza

Valor: Cr\$109.650,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 39 Inc.II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.050.83 - Conv. 001.83

Favorecido: Carmo Jabour e Filhos

Objeto: Fornecimento de Material para Limpeza

Valor: Cr\$98.750,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 39 Inc.II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.051.83 - Conv. 001.83

Favorecido: Carmo Jabour e Filhos

Objeto: Fornecimento de Produtos Alimentícios

Valor: Cr\$37.640,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 39 Inc.II

- Dia 28.01.83 - Processo nº 15/011.052.83 - Conv. 001.83

Favorecido: Carmo Jabour e Filhos

Objeto: Fornecimento de Produtos Alimentícios

Valor: Cr\$28.000,00 - Amparo Legal - Dec. Lei 19/79 Art. 39 Inc.II

DERSUL

PORTARIA DERSUL/83 DE 12 DE ABRIL DE 1983.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 9º do Decreto nº. 201 de 17 de agosto de 1979,

R E S O L V E:

Constituir comissão do Grupo Executivo de Licitações, visando o julgamento das licitações nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrências, para Obras, a serem realizadas por esta Autarquia, e designar LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO, Presidente do Grupo Executivo de Licitações, símbolo FCS-4, DÉCIO MARCELO MANOEL, Advogado, referência 127 e JAIME KIYOKATSU SHIMABUKURO, Assessor da Diretoria de Obras, símbolo FCS-5, para sob a presidência do primeiro integrantes a referida comissão.

JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 14 DE ABRIL DE 1983

FIRMA INDIVIDUAL

01950/83 - J. SOARES DA SILVA - IVINHEMA-MS	54 1 0044147 0
02712/83 - LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA - IMOBILIÁRIA - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0044148 8
02875/83 - ANACREONTI JOÃO DA SILVA - TACURU-MS	54 1 0044149 6
02951/83 - MARIA JOSÉ DE CASTRO - CAMPO GRANDE-MS ...	54 1 0044150 0
02952/83 - A. C. FURTADO - IVINHEMA-MS	54 1 0044151 8
02954/83 - TAKIKO KINOSHITA - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0044152 6
02956/83 - ILDEFONSO PINHEIRO - BELA VISTA-MS	54 1 0044153 4
02963/83 - APARECIDA PAIM FLORES - JARDIM-MS	54 1 0044154 2
02967/83 - ADELICIO MARTINS RIBEIRO - PARANAIBA-MS ..	54 1 0044155 1
02979/83 - J. SANTANA - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0044156 9

CONTRATO SOCIAL

02456/83 - INVESTIMÓVEIS LTDA - DOURADOS-MS	54 2 0019330 3
02912/83 - SÓ MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019331 1
02943/83 - B & M-ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - CAMPO GRANDE-MS ...	54 2 0019332 0
02962/83 - TEDEC-CURSO TÉCNICO DE DECORAÇÃO LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019333 8
02964/83 - AUTO MECÂNICA FERNANDES LTDA - JARDIM-MS ..	54 2 0019334 6
02965/83 - COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS SALMO LTDA - JARDIM.	54 2 0019335 4
02981/83 - COMERCIAL FORMIGÃO LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0019336 2
02982/83 - CORDEIRO AUTOMÓVEIS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019337 1

ANOTAÇÃO

02944/83 - ELOY REGIS NETO - SIDROLÂNDIA-MS	4006
02957/83 - NAIR BARBOSA DE SOUZA - AQUIDAUANA-MS	4007

ALTERAÇÃO

01718/83 - EDITORA JORNALÍSTICA O ZANGÃO LTDA - FÁTIMA DO SUL-MS	7560
02562/83 - CAVAZANI & CIA LTDA - AMAMBÁ-MS	7561
02926/83 - DROGARIA AUXILIADORA LTDA - CAMPO GRANDE ..	7562
02935/83 - PASA-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7563
02953/83 - SILLCOM ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7564
02968/83 - LALUCE & CIA LTDA - PARANAIBA-MS	7565
02973/83 - R. B. CONSTRUTORA LTDA - CAMPO GRANDE-MS ..	7567
02974/83 - KING'S INSTITUTO DE IDIOMAS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7568
02975/83 - JOSÉ JOEL SABURÁ & FILHO LTDA - ITAPORA-MS	7569
02976/83 - AGRO PIMENTA LTDA - DOURADOS-MS	7570
02977/83 - AUTO POSTO SONORA LTDA - PEDRO GOMES-MS ..	7571

SOCIEDADE POR AÇÕES

02955/83 - FINANCIAL IMOBILIÁRIA S/A - CAMPO GRANDE..	1356
---	------

CANCELAMENTO

02671/83 - DIVARNEI M. V. DOS SANTOS - CAMPO GRANDE ..	1208
--	------

ABERTURA DE FILIAL

02978/83 - NEUSA TORO PADOVANI - CAMPO GRANDE-MS	54 9 0005841 7
02969/83 - LALUCE & CIA LTDA - CASSILÂNDIA-MS	54 9 0005842 5

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

01881/83 - AUTO POSTO E RESTAURANTE 97 LIMITADA	ALTERAÇÃO
---	-----------

02923/83 - SEVERINO ARAUJO DE LIMA	F. INDIVIDUAL
02929/83 - MARIA LEMES WYDER	F. INDIVIDUAL
02958/83 - NAIR BARBOSA DE SOUZA	CANCELAMENTO
02959/83 - FARMÁCIA GALENO LTDA	CONTRATO
02966/83 - LATICÍNIO IVINHAMA LTDA	ALTERAÇÃO
02970/83 - HERBIPEC PRODUTOS PECUÁRIOS LTDA	ALTERAÇÃO
02971/83 - HERBIQUÍMICA AGROPECUÁRIA LTDA	ALTERAÇÃO
02983/83 - LATICÍNTOS MAMHARÉ LIMITADA	ALTERAÇÃO

(*) NOTA : AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 12 DA LEI Nº 6.939, DE 09.09.81.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 15 DE ABRIL DE 1983

FIRMA INDIVIDUAL

02244/83 - J. CARLOS DE LIMA - BATAGUASSU-MS	54 1 0044157 7
02987/83 - ANTONIO GONÇALVES GAZOLA - CASSILÂNDIA-MS	54 1 0044158 5
02989/83 - ORCILIO PEREIRA DE QUEIROZ JUNIOR - APARECIDA DO TABOADO-MS	54 1 0044159 3
02994/83 - JOSE FERREIRA DE SOUZA - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0044160 7
02996/83 - JOSÉ DANIEL LASALVIA - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0044161 5
03005/83 - MANOEL MODESTO FILHO - ANGÉLICA-MS	54 1 0044162 3
03006/83 - MARINALVA RODRIGUES RAMOS - ANGÉLICA-MS	54 1 0044163 1
03018/83 - FRANCISCA MENEZES RODRIGUES - CAMPO GRANDE	54 1 0044164 0
03020/83 - ANTONIO RELEQUIAS DA SILVA - PARANAÍBA-MS	54 1 0044165 8
03024/83 - SEBASTIÃO ANTONIO BATISTA - CAMPO GRANDE	54 1 0044166 6
03030/83 - GUMERCINDO FANTI - DOURADOS-MS	54 1 0044167 4
03031/83 - PERCÍLIA P. SIMPLÍCIO - ITAPORÃ-MS	54 1 0044168 2
03038/83 - MARLI OLIVEIRA LIMA - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0044169 1
03050/83 - PAULO VALMIR PINTO DA SILVA - CAMPO GRANDE	54 1 0044170 4

CONTRATO SOCIAL

02990/83 - CONSPAVI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - CASSILÂNDIA-MS	54 2 0019338 9
02992/83 - DROGARIA MARIA CECÍLIA LTDA - CAMPO GRANDE	54 2 0019339 7
03013/83 - CAVALLI & ANTONIAZZI LTDA - FÁTIMA DO SUL	54 2 0019340 1
03014/83 - POSTO RIO APA LTDA - BELA VISTA-MS	54 2 0019341 9
03017/83 - CLAUDOMIRO PINTO & CIA LTDA - CAMPO GRANDE	54 2 0019342 7
02518/83 - CIMANCOL-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - DOURADOS-MS	54 2 0019343 5
03021/83 - CENTRO RADIOLÓGICO PARANAÍBA LTDA - PARANAÍBA-MS	54 2 0019344 3
03022/83 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 3 IRMÃOS LTDA - PARANAÍBA-MS	54 2 0019345 1
03033/83 - SEMAX-MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA - DOURADOS-MS	54 2 0019346 0
03035/83 - MACEDO & JANZEN LTDA - DOURADOS-MS	54 2 0019347 8

ANOTAÇÃO

02890/83 - MARIA LUIZIA KNOCHEL - CAMPO GRANDE-MS	4009
03002/83 - SARA JULIA LIMA - PONTA PORÃ-MS	4010
03003/83 - JOSÉ GARCIA CASPAR - PONTA PORÃ-MS	4011
03008/83 - JOSÉ DE OLIVEIRA-SERRARIA - IVINHAMA-MS	4012
03009/83 - ARLINDO MORESCO - ANGÉLICA-MS	4013
03016/83 - SERGIO LUIZ ZANARDO - BELA VISTA-MS	4014
03039/83 - JOAO VICENTE BARBOSA - DEODÁPOLIS-MS	4015
03040/83 - JOSÉ DE SOUZA CAMPOS - GLÓRIA DE DOURADOS	4016
03041/83 - OLIVEIRO LOPES FERREIRA - DOURADOS-MS	4017
03042/83 - SONIA FÁTIMA MARTINS DE ALMEIDA - DOURADOS	4018

ALTERAÇÃO

02501/83 - NINES & PATVA LTDA - APARECIDA DO TABOADO	7572
02606/83 - NEREZ COMÉRCIO LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7573
02949/83 - AGRICOLA-REVENDEDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA - RIO BRILHANTE-MS	7574
02980/83 - AUTO PEÇAS MARCON LTDA - SÃO GABRIEL D'OESTE-MS	7575
02985/83 - TECNOSTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7577
02993/83 - MILK-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7578
02999/83 - RETROVARZEA EMPRESA DE SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO RURAL E URBANA LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7579
03000/83 - RAIS-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE-MS	7580
03023/83 - CORREA & CUNHA LTDA - PARANAÍBA-MS	7581
03025/83 - MADEIREIRA MODELO LTDA - PARANAÍBA-MS	7582

SOCIEDADE POR AÇÕES

02986/83 - BANCO NACIONAL S/A - TERENOS-MS	1357
--	------

PROCURAÇÃO

02998/83 - MOACIR STRABELI E PAULO CESAR DA SILVA - CAMPO GRANDE-MS	0753
---	------

ABERTURA DE FILIAL

02984/83 - BILHARES JOAMAR LIMITADA - NOVA ANDRADINA	54 9 0005843 3
--	----------------

PROCESSO INDEFERIDO

05147/82 - JOSÉ DOMINGUES RAMOS	F. INDIVIDUAL
---------------------------------------	---------------

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

02349/83 - WIEZENFAD & BIASON LTDA	DISTRATO
--	----------

02972/83 - HERBIQUÍMICA LTDA	ALTERAÇÃO
02988/83 - DEIVANIR ALVES DE SOUZA	F. INDIVIDUAL
02995/83 - EMPLEITEIRA SÃO JOSÉ LTDA	CONTRATO
03007/83 - JOSÉ DIAS DUARTE	F. INDIVIDUAL
03012/83 - MARIA SOCORRO MARTINS	F. INDIVIDUAL
03015/83 - SAMBURÁ PRESENTES LTDA	CONTRATO
03032/83 - BRILHANTE IMOBILIÁRIA E DESPACHANTE LTDA	CONTRATO
03034/83 - COLMÉIA DEDETIZADORA LTDA	CONTRATO

(*) NOTA : AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 12 DA LEI Nº 6.939, DE 09.09.81.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 18 DE ABRIL DE 1983

FIRMA INDIVIDUAL

03052/83 - ARCILIO BATISTA LOPES - CAMPO GRANDE-MS ..	54 1 0044171 2
03065/83 - J. F. GUIMARÃES - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0044172 1
03066/83 - JOSÉ JOFRE DUARTE - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0044173 9
03074/83 - GUIOMAR LEONEL DA SILVA - TRÊS LAGOAS-MS ..	54 1 0044174 7
03075/83 - FELICIO DESSOTTI BLAYA - TRÊS LAGOAS-MS ..	54 1 0044175 5
03076/83 - LUIZ CARLOS SOARES - TRÊS LAGOAS-MS	54 1 0044176 3
03077/83 - PEDRO MANOEL DA SILVA - EL DORADO-MS	54 1 0044177 1
03078/83 - JORGE AFONSO - MUNDO NOVO-MS	54 1 0044178 0
03085/83 - DULCINEIA NOVAES PEREIRA - CAMPO GRANDE-MS ..	54 1 0044179 8
03088/83 - LUIS FUGI KITA - PONTA PORÃ-MS	54 1 0044180 1
03093/83 - BENEDITO EDSON VIEIRA - CORUMBÁ-MS	54 1 0044181 0
03094/83 - RITA DE OLIVEIRA - CORUMBÁ-MS	54 1 0044182 8
03095/83 - MARIA AUXILIADORA RODRIGUES - CORUMBÁ-MS ..	54 1 0044183 6

CONTRATO SOCIAL

03019/83 - FREEDOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0019348 6
03029/83 - SAVANA COMERCIAL LTDA - CAMPO GRANDE-MS ..	54 2 0019349 4
03036/83 - MERCADO DOS PARAFUSOS LTDA - DOURADOS-MS ..	54 2 0019350 8
03043/83 - RESIDENCIAL MAD GIBRO LTDA - DOURADOS-MS ..	54 2 0019351 6
03045/83 - SORVETERIA ITALIANA LTDA - DOURADOS-MS	54 2 0019352 4
03069/83 - HERBIQUÍMICA DOURADOS LTDA - DOURADOS-MS ..	54 2 0019353 2
03070/83 - SCAP-CAR-EQUIPAMENTOS LTDA - CAMPO GRANDE ..	54 2 0019354 1
03071/83 - FIGUEIREDO & FIGUEIREDO LTDA - SÃO GABRIEL D'OESTE-MS	54 2 0019355 9
03079/83 - COZER TERRAPLENAGEM LTDA - AQUIDAUANA-MS ..	54 2 0019356 7
03080/83 - BARRETO & PEIXOTO LTDA - AQUIDAUANA-MS	54 2 0019357 5
03084/83 - MINEIRO VEÍCULOS LTDA - RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS	54 2 0019358 3

ANOTAÇÃO

03049/83 - WILSON MASSAHARU INAGAKI - CAMPO GRANDE-MS	4019
03051/83 - JANIO CARLOS ARAKAKI - CAMPO GRANDE-MS	4020
03089/83 - WANDERLEY BERTOLA CORRÊA - PONTA PORÃ-MS ..	4021

ALTERAÇÃO

03004/83 - ALE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - PONTA PORÃ-MS	7583
03026/83 - FARMÁCIA SANTA CLARA LTDA - CAMPO GRANDE ..	7584
03027/83 - AUTO POSTO TAMINO LTDA - PONTA PORÃ-MS	7585
03028/83 - TAMINO AÉRO COMBUSTÍVEL LTDA - PONTA PORÃ ..	7586
03047/83 - AGRODIESEL LTDA - DOURADOS-MS	7587
03048/83 - COMERCIAL EXPORTADORA FRONTEIRA DO SUL LTDA - PONTA PORÃ-MS	7588
03054/83 - POSTO XANADU LTDA - DOURADOS-MS	7589
03055/83 - DISTRIBUIDORA DE TECIDOS DOURADOS LTDA - DOURADOS-MS	7590
03056/83 - UNIDADE DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA LTDA - DOURADOS-MS ..	7591
03057/83 - FELITAS & CIA LTDA - DOURADOS-MS	7592
03058/83 - IRMÃOS DEMAMANN LTDA - DOURADOS-MS	7593
03059/83 - SEMENTES DE PASTO ESPERANÇA LTDA - DOURADOS-MS	7594
03060/83 - ARMARINHOS FÁTIMA LTDA - DEODÁPOLIS-MS	7595
03063/83 - RESTAURANTE A BOLONHESA LTDA - DOURADOS-MS ..	7596
03091/83 - AUTO POSTO BARREIRO LTDA - BANDEIRANTES-MS ..	7597
03098/83 - ALPIERI & FIGUEIREDO LTDA - CAMPO GRANDE ..	7598

DISTRATO

02920/83 - AGRO PECUÁRIA LEBLON LTDA - AQUIDAUANA-MS ..	0507
03051/83 - MAUEL MACHADO VEÍCULOS LTDA - PARANAÍBA-MS ..	0508
03064/83 - IRMÃOS CASADEI LTDA - JATEI-MS	0509

ABERTURA DE FILIAL

03055/83 - DISTRIBUIDORA DE TECIDOS DOURADOS LTDA - PONTA PORÃ-MS	54 9 0005844 1
---	----------------

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

03044/83 - FARMADROGA LTDA	CONTRATO
03046/83 - RETIFICADORA COMETA LTDA	ALTERAÇÃO
03061/83 - PALHARINI & PALHARINI LTDA	ALTERAÇÃO
03062/83 - MENDES & MENDES LTDA	ALTERAÇÃO

(*) NOTA : AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 12 DA LEI Nº 6.939, DE 09.09.81.

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO DE 04.01.83, LAVRADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DETRAN, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL E ILDO GOUVEIA SOUTO

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Duque de Caxias, nº 1785, onde funciona a CIRETRAN de Aparecida do Tabuado-MS

VALOR: Cr\$ 34.029,00 (Trinta e quatro mil e vinte e nove cruzeiros), mensal

RECURSOS: Elemento de Despesa 3.1.3.2, Programa de Trabalho 1902.06915732.015, Nota de Empenho. Inicial nº 0152 no valor de Cr\$ 408.348,00

PRAZO: 12 (doze) meses

Boletim de Pessoal

Administração Direta

Decreto de 20 de abril de 1.983

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar, a contar de 15 de março de 1983, o Decreto de 28 de julho de 1982, publicado no Diário Oficial nº 884 de 29 de julho de 1982, que designou SEBASTIÃO LOURICO FONTOURA, Superintendente, símbolo DAS-2, para responder pelo cargo de Secretário-Adjunto, símbolo DAS-1, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

Dispensar, a pedido, ANTONIO DOS SANTOS do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Casa Civil da Governadoria do Estado, com base no disposto no art. 32, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, com validade a partir de 16 de abril de 1.983.

Nomear MARCELLO GERALDO TRAD para exercer, na Procuradoria-Geral de Justiça, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo III da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com validade a contar de 14 de abril de 1.983.

Nomear EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS para exercer, no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, o cargo de confiança de Diretor de Administração e Finanças, símbolo FCS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de NATAL SILVEIRA DE CARVALHO, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear MARCO ANTONIO DE ALENCAR MAYMONE para exercer, no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, o cargo de confiança de Diretor de Planejamento, símbolo FCS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de EDNIR LEITE SILVA, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear TEREZA GONÇALVES para exercer, na Casa Civil da Governadoria do Estado, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CAI-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de DJALMA OZTEL RIBEIRO, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente V, símbolo CAI-5, da mesma Secretaria, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear VERA LÚCIA BARBOSA IBANES para exercer, na Casa Civil da Governadoria do Estado, o cargo em comissão de Assistente IV, símbolo CAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de SÉRGIO FERNANDES MARTINS, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

Nomear JOSÉ TARCISO LONDON para exercer, na Casa Civil da Governadoria, o cargo em comissão de Assistente V, símbolo CAI-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de TEREZA GONÇALVES.

Nomear JOSÉ EDSON AUTO DE OLIVEIRA para exercer, na Casa Civil da Governadoria, o cargo em comissão de Assistente V, símbolo CAI-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de MARIA LUZINETE DE FREITAS.

Reclassificar, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto nº 1.527, de 08 de fevereiro de 1.982, FRANCISCA COELHO, Telefonista, classe A, referência 09, incluída no Quadro Permanente do Estado sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, na Tabela de Lotação da Casa Militar da Governadoria, para o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, em vaga prevista na Tabela de Lotação da Casa Civil da Governadoria, com validade a contar de 1º de abril de 1.983.

Reclassificar, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto nº 1.527, de 08 de fevereiro de 1.982, o Servidor MARCOS REZENDE MORANDI, Contínuo, classe A, referência 06, incluído no Quadro Permanente do Estado sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, para o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, em vaga prevista na Tabela de Lotação da Casa Civil da Governadoria, com validade a contar de 1º de abril de 1.983.

Reclassificar, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto nº 1.527, de 08 de fevereiro de 1.982, os servidores incluídos no Quadro Permanente do Estado sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, e relacionados no Anexo a este Decreto, nos cargos, classes e referências discriminados, em vagas previstas na Tabela de Lotação da Casa Civil da Governadoria, com validade a contar de 29 de março de 1.983.

MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTIGO	ALTERAÇÃO PARA
400.030-0	MIRIO LACARLOS DE SOUZA QUEIROZ	Contínuo, classe A, referência 06	Agente Administrativo, classe A, referência 14
400.015-3	CLOTILDES ARITO	Recepcionista, classe A, referência 09	Assistente de Administração, classe A, referência 25

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Reclassificar, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto nº 1.527, de 08 de fevereiro de 1.982, VERA REGINA PRADO MARTINS, Assistente de Administração, classe A, referência 25, incluída no Quadro Permanente do Estado sob o regime jurídico instituído pela Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe A, referência 39, em vaga prevista na Tabela de Lotação da Procuradoria-Geral da Justiça, com validade a contar de 29 de março de 1.983.

Admitir, a contar de 29 de março de 1.983, o pessoal relacionado no anexo a este Decreto para exercer os respectivos cargos do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria-Geral da Justiça, tendo em vista a anulação do ato de admissão, decorrente do Decreto nº 2.050, de 28 de março de 1.983.

NOME	CARGO	CLASSE E REFERÊNCIA
JUZENA GOMES DE OLIVEIRA	Assistente Jurídico	classe A, referência 39
EDNEI FARIAS DE MENEZES	Recepcionista	classe A, referência 09
MARIA JOSÉ RAMOS	Recepcionista	classe A, referência 09

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981,

R E S O L V E :

Admitir o pessoal abaixo relacionado para ocupar os respectivos cargos do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no Departamento de Pesos e Medidas de Mato Grosso do Sul - DPM/MS, da estrutura da Secretaria de Indústria e Comércio, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, com validade a contar de 29 de março de 1.983:

NOME	CARGO	CLASSE/REF.
ELIZA YULE DEL CORONA	Economista	A-39
ETIENE DE ALBUQUERQUE PALHANO FILHO	Assistente Jurídico	A-39
HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO	Engenheiro	A-39
ALMIR GOMES MACALHÃES	Assistente de Administração	A-25
MARIA DA GRAÇA FERRI PASCOTTO	Assistente de Administração	A-25
PAULO ROBERTO DE CASTRO	Assistente de Administração	A-25
ROSALIA TANIA DE ABREU	Assistente de Administração	A-25
ARMANDO DO ESPÍRITO SANTO FILHO	Agente Administrativo	A-14
MARCIA OLIVEIRA FERREIRA	Agente Administrativo	A-14
MARCIO ANTONIO RODRIGUES QUINTANILHA	Agente Administrativo	A-14
SIRLENE RODRIGUES PAULO	Agente Administrativo	A-14
JURANDIR VALENTIN DE OLIVEIRA	Motorista	A-13
MAURÍCIO FERREIRA	Motorista	A-13

Secretaria de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEF, de 07 de abril de 1983, publicada no Diário Oficial nº 1.051, de 08.04.83, que dispensou NÉRIO VICENTE DE ALMEIDA, Exator, classe A, ref. 32 ..., foi feita a seguinte apostila: "Dispensar, NÉRIO VICENTE DE BRIDA, Exator...". Em, 20 de abril de 1983.

Secretaria de Administração

Resolução /SAD de 20 de abril de 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 29, do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, YOLANDA PERES LIMA, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Grupo X, Apoio Administrativo, matrícula nº 116729-4, do Quadro Permanente do Estado, para o qual foi enquadrada por transferência pelo Decreto de 20 de janeiro de 1981, com validade a contar de 19 de fevereiro de 1983 (Processo nº 13/119/83 - SDS).

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto de 06 de abril de 1983, publicado no Diário Oficial nº 1.050, de 07 de abril de 1983, à página 10, que nomeou HERMES DA SILVA para exercer, na Secretaria de Administração, o cargo em comissão de Assistente V, símbolo CAI-4, foi feita a seguinte apostila: "O cargo ocupado pelo servidor a que se refere este título é Assistente IV, símbolo CAI-4, e não como constou". Em 19/04/83.

No Decreto de 18 de março de 1983, publicado no Diário Oficial nº 1.039, de 21 de março de 1983, página 8, que exonerou JOSÉ EDUARDO AMÂNCIO NETO, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-2, foi feita a seguinte apostila: "O nome do servidor a que se refere este título é JOSÉ EDUARDO AMÂNCIO DA MOTTA, e não como constou". Em 19/04/83.

No Decreto de 18 de março de 1983, publicado no Diário Oficial nº 1.039, de 21 de março de 1983, página 10, que nomeou GILSON OLIVEIRA SANTOS para exercer, na Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, a função de confiança de Diretor de Administração, foi feita a seguinte apostila: "O nome do servidor a que se refere este título é GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, e não como constou". Em 19/04/83.

No Decreto de 13 de abril de 1983, publicado no Diário Oficial nº 1.055, de 14 de abril de 1983, página 8, que nomeou ROBERTO SI MÕES DURÃES para exercer, na Secretaria de Administração, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo CAI-4, foi feita a seguinte apostila: "O nome do servidor a que se refere este título é ROBERTO SANTOS DURÃES, e não como constou". Em 19/04/83.

Republicado por ter constado com incorreção no Diário Oficial nº 1.055, de 14 de abril de 1983.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DO PESSOAL CIVIL, USANDO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELA RESOLUÇÃO/SAD/Nº 038, DE 28 DE ABRIL DE 1981.

AUTORIZO A AVERBAÇÃO, PARA FINS DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 1980, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980, EM SEUS RESPECTIVOS INCISOS, A :

Proc. nº 13/24999/82 - DAGISTA ALVES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Educação, de 1.362 (um mil, trezentos e sessenta e dois) dias, referente aos períodos de 14 de agosto de 1967 a 31 de dezembro de 1967, de 01 de março de 1968 a 31 de dezembro de 1968, de 01 de março de 1969 a 31 de dezembro de 1969, de 03 de março de 1970 a 31 de dezembro de 1970, de 01 de março de 1971 a 31 de dezembro de 1971, prestados à Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS. (inciso I)

AUTORIZO A AVERBAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 310 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 1980, A :

Proc. nº 13/24036/82 - ALBA MARIA DE SOUZA LIMA, lotada na Secretaria de Educação, de 1.443 (um mil, quatrocentos e quarenta e três) dias, referente ao período de 18 de maio de 1961 a 01 de abril de 1965, prestado à Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso. (inciso I)

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS DE 14 DE ABRIL DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 19 do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980;

R E S O L V E :

Designar o Servidor NATAL DOMINGOS FERNANDES, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de Glória de Dourados, Símbolo DAI-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no anexo IV do Decreto nº 948, de 23 de março de 1981, com validade a contar da presente data.

Tornar sem efeito a Resolução/SS de 08 de outubro de 1981, publicada no Diário Oficial nº 692, de 15 de outubro de 1981, página 12, que designou o Servidor JOSÉ FERREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe A, Referência 32, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde de Glória de Dourados, Símbolo DAI-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data.

Tornar sem efeito a Resolução/SS de 12 de agosto de 1982, publicada no Diário Oficial nº 876, de 16 de agosto de 1982, página 40 que designou o Servidor TIOKAYO OSHIRO, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 130, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde de Nova Andradina, Símbolo DAI-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 13 de abril de 1983.

Tornar sem efeito a Resolução/SS de 12 de agosto de 1982, publicada no Diário Oficial nº 876, de 16 de agosto de 1982, página 40 que designou o Servidor SILVÉRIO VICENTE ACCETURI, ocupante do cargo de Médico-Veterinário, Classe A, Referência 36, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Informações Toxicológicas, Símbolo DAI-1, com validade a contar da presente data.

Tornar sem efeito a Resolução/SS de 19 de setembro de 1981, publicada no Diário Oficial nº 666, de 08 de setembro de 1981, página 9, que designou o Servidor ANTONIO FARIA DE AZAMBUJA, ocupante do cargo de médico, classe A, referência 32, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde de Caarapó, símbolo DAI-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no anexo IV do Decreto nº 948, de 23 de março de 1981, com validade a contar da presente data.

Tornar sem efeito a Resolução/SS de 16 de dezembro de 1981 publicada no Diário Oficial nº 736, de 18 de dezembro de 1981, página 19, que designou a Servidora MARIA DO SOCORRO FRAGOSO DE SOUZA, ocupante do cargo de Odontóloga, classe A, Referência 32, do Quadro Temporário, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde de Ivinhema, símbolo DAI-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no anexo IV do Decreto nº 948, de 23 de março de 1981, com validade a contar da presente data.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980;

R E S O L V E:

Designar a Servidor CORINA GALHARDO MARTINHO, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Informações Toxicológicas, Símbolo DAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no artigo 1º do Decreto nº 1698, de 09 de julho de 1982, com validade a contar da presente data.

Designar o Servidor DÉCIO FRANCISCO LÚCIO DE MELLO, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de Caarapó, Símbolo DAI 3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo IV do Decreto nº 948, de 23 de março de 1981, com validade a contar da presente data.

Designar o Servidor VALDIR PEDROSO, ocupante do cargo de médico, classe A, referência 32, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de Ivinhema, símbolo DAI-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no anexo IV do Decreto nº 948, de 23 de março de 1981, com validade a contar da presente data.

Designar o Servidor RUI APARECIDO MARIANO, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de Inocência, Símbolo DAI-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo IV, do Decreto nº 948, de 23 de março de 1981, com validade a contar da presente data.

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 202/83 - DE 13 DE ABRIL DE 1983

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, EDSON KATSURAGI, Agente de Polícia, Símbolo DAP-7, da Delegacia Municipal de Polícia de Mundo Novo/MS para a Delegacia Central de Polícia de Dourados/MS.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 203/83 - DE 13 DE ABRIL DE 1983

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, JORGE LUIZ GROSSI, Agente de Polícia, Símbolo DAP-7, da Delegacia Central de Polícia de Ponta Porã/MS para a Delegacia Central de Polícia de Campo Grande/MS.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 204/83 DE 13 DE ABRIL DE 1983

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, ISAIAS DA SILVA, Agente de Polícia, Símbolo DAP-7, da Delegacia Central de Polícia de Dourados/MS para a Delegacia Central de Polícia de Campo Grande/MS.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 205/83 DE 13 DE ABRIL DE 1983

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, FRANCISCO LUCIMAR ARAÚJO SILVA, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 30, da Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Itaporã/MS.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 206/83 DE 13 DE ABRIL DE 1983

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO, Delegado de Polícia de 2ª Categoria, Símbolo DAP-2, da Delegacia Municipal de Polícia de Sidrolândia/MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Bandeirantes/MS.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 207/83 - DE 13 DE ABRIL DE 1983

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, ANTONIO JOSÉ FRANCISCO, Delegado de Polícia de 2ª Categoria, Símbolo DAP-2, da Delegacia Municipal de Polícia de Miranda MS para a Delegacia Especializada de Homicídios, nesta Capital, a contar de 14.03.83.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 208/83 - DE 13 DE ABRIL DE 1983

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, JORGE ELIAS ESCOBAR, Agente de Polícia, Símbolo DAP-7, da Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS para a Delegacia Especializada de Ordem Política e Social, nesta Capital, a contar de 14/03/83.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 209/83 - DE 13 DE ABRIL DE 1983

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, ELIACY NOGUEIRA, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 30, da Delegacia Regional de Polícia de Coxim/MS para a Diretoria-Geral da Polícia Civil, nesta Capital, a contar de 17.03.83.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 210/83 - DE 13 DE ABRIL DE 1983

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, ARLINDO URBANO BOMFIM, Delegado de Polícia de 2ª Categoria, Símbolo DAP-2, da Delegacia Central de Polícia de Dourados/MS para a Delegacia Central de Polícia de Corumbá/MS, a contar de 23/02/83.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 211/83 - DE 13 DE ABRIL DE 1983

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, REGINALDO FRANCISCO VIANA, Agente de Polícia, Símbolo DAP-7, da Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS para a Delegacia Central de Polícia de Três Lagoas/MS.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 212/83 - DE 13 DE ABRIL DE 1983

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, ODUVALDO MIRANDA MENDONÇA, Agente Auxiliar de Polícia, Classe C, Referência 18, da Delegacia Municipal de Polícia de Aquidauana/MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Porto Murtinho/MS, a contar de 25.03.83.

Campo Grande, 13 de abril de 1983

RUI DE OLIVEIRA LUIZ

Diretor-Geral da Polícia Civil

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 05 DE ABRIL DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, OZINAL LUCIO DOS SANTOS, Professor Classe A, Nível III, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Diagnóstico e Prognose, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação, com validade a partir de 04 de abril de 1983.

RESOLUÇÃO/SE DE 06 DE ABRIL DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a DORALICE DE ANGELIS, Professora, Classe A-A, Nível V-V, a gratificação correspondente à Função Gratificada, Símbolo DAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo exercício da função de Chefe do Núcleo de Serviço de Educação, da Agência Regional de Educação de Três Lagoas, no período de 01 de fevereiro a 17 de março de 1983, em substituição a Francisca Alaide Rondon Valiño, que usufruiu licença para tratamento de saúde e férias nesses períodos.

RESOLUÇÃO/SE DE 07 DE ABRIL DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, APARECIDA GUARIENTO CUIRADO, Professora Leiga, Classe C-C, referência 15-15, da Escola Estadual de 1ª e 2ª graus "Dr. Martinho Marques", no município de Taquarussu, para a Escola Estadual de 1º grau "Prof. Braz Sinigaglia", município de Bataguassu. (Processo 13/03587/83).

RESOLUÇÃO/SE DE 08 DE ABRIL DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, ENEIDA COMES BENITES, Professora Leiga, Classe A, referência 5, da Escola Estadual Rural de 1º grau "Osvaldo Cruz", no município de Amambai, para a Escola Estadual Rural de 1º Grau "Getúlio Vargas", no município de Mundo Novo. (Processo 13/02472/83).

RESOLUÇÃO/SE DE 11 DE ABRIL DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o Artigo 14, Parágrafo 1º, da Deliberação CEE nº 146 de 07.05.81,

R E S O L V E :

Designar, ELIZA EMÍLIA CESCO, Coordenadora Geral de Educação, símbolo DAS-2; APARECIDA BUENO NOGUEIRA, Diretora de Desenvolvimento Educacional, símbolo DAS-4; NEIDE GONÇALVES, Professora, Classe A, Nível V; MARIA NEUSA DE SOUZA, Professora, Classe A, Nível V; MARIA FRANCISCA DE MELLO, Especialista de Educação, Classe B, Nível III; ROSE MARIE AMIZO FRIZZO, Especialista de Educação, Classe B, Nível II; DÉLIA CARLOTA PEIXOTO, Professora, Classe A, Nível III; ILMA ALVES FERREIRA, Professora, Classe B, Nível I, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Central dos Exames Supletivos - Educação Geral de junho/83.

Designar, LUIZ PEDRO COMES GUIMARÃES, Agente Administrativo, Classe A, referência 14, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Diagnose e Prognose, símbolo DAI-4, no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Educação, em vaga decorrente da dispensa de Ozimal Lucio dos Santos, no município de Campo Grande.

RESOLUÇÃO/SE DE 12 DE ABRIL DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar, FREDERICO PENNA, Professor, Classe A, Nível III, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Avaliação de Recursos Humanos, símbolo DAI-1, no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Educação, em vaga decorrente da dispensa de Zelinda Durão Delarissa, no município de Campo Grande.

RESOLUÇÃO/SE DE 15 DE ABRIL DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar MOISÉS DA CRUZ ALBUQUERQUE, Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, da função gratificada de Secretário, símbolo DAI-9, da Escola Estadual de 1º Grau "Carmelita Canale Rebuá", no município de Miranda.

Designar ZULMIRA CANALE PEREIRA, Agente Administrativa, Classe A, Referência 14, para ocupar, na Secretaria de Educação, a função gratificada de Secretária, símbolo DAI-9, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Carmelita Canale Rebuá", no município de Miranda, em vaga decorrente da dispensa de Moisés da Cruz Albuquerque.

Secretaria de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO/SDS/83 DE 07 DE ABRIL DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar a Resolução/SDS/82 de 10 de agosto de 1982, que designou EVA PADILHA DE AZEVEDO, Diretor de Diretoria DAS-4, para responder como Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, com validade a contar de 30 de março de 1983.

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO/PGE/MS DE 12 DE ABRIL DE 1983

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Lotar OZIREZ VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, Procurador Regional, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado, na 6ª Procuradoria Regional, com sede em Paranaíba, MS com validade a contar de 12 de abril de 1983.

RESOLUÇÃO/PGE/MS DE 19 DE ABRIL DE 1983

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Lotar ORLANDO PRADO E SILVA, Procurador Regional, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado, na 7ª Procuradoria Regional, com sede em Nova Andradina-MS, com validade a contar de 19 de abril de 1983.

Procuradoria Geral da Justiça

RESOLUÇÃO PGJ/83 DE 13 DE ABRIL DE 1983.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XIX do artigo 7º da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982,

R E S O L V E :

Conceder Ajuda de Custo ao Dr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ROBALDO, na importância de Cr\$ 270.137,00 (duzentos e setenta mil, cento e trinta e sete cruzeiros), com base no artigo 120 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982, tendo em vista a sua nomeação para provimento, em caráter efetivo, no cargo de Promotor de Justiça de primeira entrância, símbolo MP-22 (processo nº 10/153/83).

Conceder ao Dr. GEVAIR FERREIRA LIMA, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Aquidauana-MS, segunda entrância, o pagamento de 03 (três) cotas de salário família, correspondente, cada cota, a 0,5% (meio por cento) do seu vencimento base, a partir do mês de abril de 1983, nos termos dos artigos 122, 123 e 125, todos da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982 (processo nº 10/155/83).

RESOLUÇÃO PGJ/83 DE 14 DE ABRIL DE 1983.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 7º da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982,

R E S O L V E :

Conceder ao Dr. WILSON FORTES, nomeado Promotor de Justiça de primeira entrância, símbolo MP-22, em 10 de março de 1983, a prorrogação do prazo para a sua posse, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11 de abril de 1983, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982 (processo nº 10/164/83).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XIX do artigo 7º da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982,

R E S O L V E :

Conceder ao Dr. WALDIR ALVES DE OLIVEIRA, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Paranaíba-MS, segunda entrância, o pagamento de gratificação de substituição, à razão de 1/60 (um sessenta avos) do vencimento base de segunda entrância, por dia de substituição relativo ao período de 02 a 31 de janeiro de 1983, nos termos do arti-

go 138 e parágrafo, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982 (processo nº 10/158/83).

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

- Processo nº 10/159/83 - Dr. ÉLIO ROBALINHO PEREIRA, 1º Defensor Público da Comarca de Paranaíba-MS., segunda entrância, requer a concessão do pagamento de mais uma cota de salário família, referente ao seu filho Élio Robalinho Pereira Júnior. - "Indefiro, tendo em vista o que preceitua o artigo 122 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982.

Em 13.04.83."

- Processo nº 10/160/83 - Dr. WALDIR ALVES DE OLIVEIRA, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Paranaíba-MS., segunda entrância, requer a concessão do pagamento de quatro cotas de salário família, referentes aos seus filhos menores. "Indefiro, tendo em vista a inexistência de razão do pedido, vez que o requerente já percebe o pagamento requerido. Em 14.04.83."

Tribunal de Contas

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Presidente

Conselheiro RUDEL ESPINDOLA TRINDADE
Vice-Presidente

Conselheiro HÉLIO PELUFFO
Conselheiro EDYL PEREIRA FERRAZ
Conselheiro NELSON BENEDITO NETTO
Conselheiro HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 214

O CONSELHEIRO PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Nomear JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Secretário III, símbolo TCAI-203, em vaga prevista no anexo I - tabela II, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei nº 354, de 27 de outubro de 1982.

Campo Grande/MS., 20 de abril de 1.983.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Presidente

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Ato de Concessão de salário-família exarado pelo Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e com fundamento no Artigo 39, Inciso IV da Resolução TC/MS Nº 01, de 11 de junho de 1980.

164- Conceda-se uma (01) cota de salário-família no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) ao servidor EDUARDO CESAR MASSETTI, na forma regulamentar, a contar do mês de março de 1983, conforme Processo TC-0848/83.

165- Conceda-se uma (01) cota de salário-família no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) ao funcionário GERSINO JOSÉ DOS ANJOS, na forma regulamentar, a contar do mês de março de 1983, conforme Processo TC-0700/83.

166- Conceda-se uma (01) cota de salário-família no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) a servidora IRACI GUEDES MELO, na forma regulamentar, a contar do mês de fevereiro de 1983, conforme Processo

TC-0819/83.

167- Conceda-se duas (02) cotas de salário-família ao servidor IVAN NOVAES SANCHES, na forma regulamentar: 01 (uma) cota a contar de maio de 1982 e 01 (uma) cota a contar de março de 1982, conforme Processo TC-1120/80.

Campo Grande 19 de abril de 1983.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Presidente do Tribunal de Contas - MS

PORTARIA Nº 384/83

O CONSELHEIRO PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 39, Inciso IV, da Resolução TC/MS nº 01, de 11 de junho de 1980.

R E S O L V E :

Conceder 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, ao funcionário FERNANDO ALONSO SALCEDO CORRÊA, o cupante do cargo de Assistente de Administração, código TCAD-602, referência 25, de acordo com o Artigo 134, da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982, com validade a contar de 03 de novembro de 1982. (Processo TC-0030/83).

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas-MS

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 1983.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Presidente do Tribunal de Contas - MS

PORTARIA Nº 385/83

O CONSELHEIRO PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 39, Inciso IV, da Resolução TC/MS nº 01, de 11 de junho de 1980.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, ao funcionário JOSÉ CARLOS DE AQUINO LEITE; ocupante do cargo de Contínuo, código TCSG 402, classe A, referência 06, de acordo com o Artigo 134, da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982, com validade a contar de 03 de novembro de 1982. (Processo TC-00021/83).

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas-MS

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 1983.


Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Presidente do Tribunal de Contas - MS

PORTARIA Nº 386/83

O CONSELHEIRO PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E:

Exonerar, DANILO COSTA, do cargo em comissão de Secretário III, símbolo TCAI-203, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 1983.


Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
Presidente

Parte II

Poder Legislativo

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	DEPUTADOS
* Dep. WALTER CARNEIRO Presidente * Dep. MANFREDO CORREA 1º Vice Presidente * Dep. ARMANDO ANACHE 2º Vice Presidente * Dep. DALADIER AGI 3º Vice Presidente * Dep. ARY RIGO 1º Secretário * Dep. LONDRES MACHADO 2º Secretário * Dep. JORGE DO AMARAL 3º Secretário	* AIRES MARQUES * AKIRA OTSUBO * ANIZ FAKER * BENEDITO LEAL * DJALMA BARROS * GANDI JAMIL * IVO CERSÓSIMO * JESUS GAETA * JONATAN BARBOSA * LEITE SCHIMIDT * NELSON TRAD * NELSON BUAINAIN * ONEVAN DE MATOS * ROBERTO ORRO * VALTER PEREIRA * VALDIR CARDOSO * ZENÓBIO DOS SANTOS

BOLETIM DE PESSOAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Exonerar, com validade a contar de 1º de março de 1983, ANTONIO COSTA SANTOS do cargo em comissão de Secretário da 1º Vice-Presidência, símbolo PLAI-2, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear, com validade a contar de 1º de março de 1983, ANTONIO COSTA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 1º Vice-Presidência, símbolo PLAI-1, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e servir junto ao Gabinete do Deputado MANFREDO CORRÊA.

Exonerar, com validade a contar de 1º de março de 1983, SILVIO BERRI JUNIOR do cargo em comissão de Redator de Debates, símbolo PLDI-3, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear, com validade a contar de 1º de março de 1983, EUNICE CAVALHEIRO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Redator de Debates, símbolo PLDI-3, do Quadro Permanente do Pessoal da

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de SILVIO BERRI JUNIOR.

Nomear, com validade a contar de 1º de março de 1983, JURANDIR PAVÃO ESPÍNDOLA para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo PLAI-1, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e servir junto ao Gabinete do Deputado ZENÓBIO DOS SANTOS.

Nomear, com validade a contar de 1º de março de 1983, ROBERTO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, símbolo PLAD-5, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e servir junto ao Gabinete do Deputado NELSON TRAD.

Nomear, com validade a contar de 1º de março de 1983, JOVINO CHAVES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete Parlamentar, símbolo PLAD-2, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e servir junto ao Gabinete do Deputado DALADIER AGI.

Nomear, com validade a contar de 1º de março de 1983, MARIO ANTONIO DE FREITAS LOPES para exercer o cargo em

comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar, símbolo PLAD-3, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e servir junto ao Gabinete do Deputado DALADIER AGI.

Nomear, com validade a contar de 19 de março de 1983, FRANCISCO CUSTÓDIO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, símbolo PLAD-5, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e servir junto ao Gabinete do Deputado DALADIER AGI.

Nomear, com validade a contar de 19 de março de 1983, MILTON DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Assistente de Segurança Parlamentar, símbolo PLAD-1, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e servir junto ao Gabinete do Deputado ANIS FAKER.

Nomear, com validade a contar de 19 de março de 1983, GERALDO LIMA DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar, símbolo PLAD-1, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e servir junto ao Gabinete do Deputado ANIS FAKER.

Tornar sem efeito, o Ato que dispensou TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, Contínuo, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei 274, de 26 de outubro de 1981.

Dispensar, com base no art. 33, Inciso I, combinado com o art. 14, Inciso I, da Lei 274 de 26 de outubro de 1981, GILBERTO LEAL DE OLIVEIRA, Agente de Entregagem, classe A, referência 23, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 04 de abril de 1983.

Dispensar, com base no art. 33, Inciso I, combinado com o art. 14, Inciso I, da Lei 274 de 26 de outubro de 1981, MALDONADO ANTONIA BURGUES DE QUEIROZ, Agente Legislativo, classe A, referência 20, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 04 de abril de 1983.

Exonerar, com validade a contar de 19 de abril de 1983, VANIA MARIA MEDEIROS BACHENHEIMER do cargo em comissão de Secretária de Gabinete Parlamentar, símbolo PLAD-3, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear, com validade a contar de 19 de abril de 1983, IRENE CÔRLEO MACHADO para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete Parlamentar, símbolo PLAD-3, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de VANIA MARIA-MEDEIROS BACHENHEIMER, e servir junto ao Gabinete do Deputado NELSON BUAINAIN.

Exonerar, com validade a contar de 19 de abril de 1983, NEUZA LEAL RODRIGUES do cargo em comissão de Secretária da 3ª Secretária, símbolo PLAI-3, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear, com validade a contar de 19 de abril de 1983, SOLANGE OLIVEIRA DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Secretária da 3ª Secretária, símbolo PLAI-3, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de NEUZA LEAL RODRIGUES, e servir junto ao Gabinete do Deputado JORGE DO AMARAL.

Exonerar, com validade a contar de 19 de abril de 1983, VICENTE GARCIA LOPES do cargo em comissão de Motorista Parlamentar, símbolo PLAD-4, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear, com validade a contar de 19 de abril de 1983, GILBERTO VICTOR DA SILVA para exercer o cargo em comissão de

Motorista Parlamentar, símbolo PLAD-4, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de VICENTE GARCIA LOPES, e servir junto ao Gabinete do Deputado ARMANDO ANACHE.

Exonerar, com validade a contar de 19 de março de 1983, MANOEL PEREIRA DE SOUZA FILHO do cargo em comissão de Revisor de Debates, símbolo PLDI-3, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dispensar a pedido, JOÃO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, Agente de Correspondência, classe A, referência 35, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 03 de abril de 1983.

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 1983.

Dispensar, com validade a contar de 19 de março de 1983, GRACILIANO CRISTÓVÃO DE LIMA FILHO, Agente de Limpeza, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei 274, de 26 de outubro de 1981.

Gabinete da Presidência, em 14 de abril de 1983.

Colocar NATALINO SOARES, ocupante do cargo de Inspetor de Segurança, classe A, referência 26, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, com ônus para origem.

Colocar FRANCISCO PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de Agente de Segurança, classe A, referência 16, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Delegacia Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul, com ônus para origem.

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 1983.-

Colocar DONATA ROSA MELGAREJO DE SOUZA, ocupante do cargo de Telefonista, classe A, referência 16, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Maracajú-MS, com ônus para Origem.

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 1983.

Autoriza o afastamento, para exercer o mandato de Prefeito, para o qual foi eleito, no pleito de 15 de novembro de 1982, o servidor SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, classe A, referência 43, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Item XXI, do artigo 75, Lei Complementar nº 02, de 15 de janeiro de 1980, sem ônus para origem.

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 1983.

Colocar ORLANDA OLIVEIRA FRANCO, ocupante do cargo de Taquígrafo de Plenário, classe A, referência 31, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Nioaque-MS, com ônus para origem.

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 1983.

Deputado WALTER CARNEIRO
Presidente

Parte III

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

* Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente
* Des. ASSIS PEREIRA DA ROSA
Vice-Presidente
* Des. MILTON MALULEI
Corregedor-Geral

Des. LEÃO NETO DO CARMO
Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Des. RUI GARCIA DIAS
Des. GERALD BERNARDINO DE SOUZA
Des. HIGA NABUKATSU
Des. NELSON MENDES FONTOURA
Des. ATHAYDE NERY DE FREITAS

Tribunal de Justiça

Departamento Judiciário Cível

ATA DA 833ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos:

1 - Reexame de Sentença nº 109 - Classe II "1" - Capital. Interessados: O Juiz "Ex-Offício", Mauro Lopes de Queiroz Filho (Adv.Dr. Érico de Oliveira Duarte) e o Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Adv.Drs. Cezar Makshoud e Edmar Camargo Bentos). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

1 - Apelação Cível nº 342 - Classe II "o" - Capital. Apelantes: João Miguel Basmage e sua mulher Adélia Fontoura Paes Basmage (Adv.Drs. Fayez Hanna Risk e Ivaldo Caetano Monteiro). Apelado: O Estado de Mato Grosso do Sul. Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

1 - Apelação Cível nº 380 - Classe II "q" - Dourados. Apelante: José da Silva Ramos (Adv.Drs. Atilio Magrini Netto, Ubirajara de Melo e Josimar Alves de Alencar). Apelado: Thomas Jeriel Owens (Adv. Dr. Ciro Maeda). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Itsume Murakami, Diretora-Geral da Secretaria, a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente.

MOVIMENTAÇÃO DE AUTOS DO DIA 18/04/83.

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATORES

EXMO. SR. DES. LEÃO NETO DO CARMO

1 - Reexame de Sentença nº 93/82 - Classe II "1" - Capital. Interessados: O Juiz "Ex-Offício", Ivone Ottoni Borges (Adv.Dr. José Newton da Silva) e João Ribeiro Borges (Adv.Drs. Osvaldo Vieira Andrade - Curador dos Ausentes e João Pereira da Silva - Curador Especial).

1 - Apelação Cível nº 383/83 - Classe II "m" - Capital. Apelante: Eliana Campelo (Adv.Drs. Aldonso Viegas dos Santos e Edson Moraes Chaves). Apelado: Aginaldo Araújo de Souza (Advogado em causa própria).

2 - Apelação Cível nº 384/83 - Classe II "m" - Porto Murtinho. Apelante: Iracema Siqueira de Arruda (Adv.Dr. Eraldo Natalício Fretes). Apelado: Cláudio Henrique de Mello (Adv.Dr. Jeferson José Muracami).

EXMO. SR. DES. RUI GARCIA DIAS:

1 - Agravo de Instrumento nº 572/83 - Classe II "t" - Pedro Gomes. Agravantes: José Hélio Mazorra e sua mulher Maria Thereza Mazorra (Adv.Dr. Newton Barbosa). Agravados: Takenori Takebe e sua mulher Misako Nakamura Takebe (Adv.Dr. Antonino Moura Borges).

EXMO. SR. DES. NELSON MENDES FONTOURA:

1 - Reexame de Sentença nº 108/83 - Classe II "1" - Nova Andradina. Interessados: O Juiz "Ex-Offício", Moura Andrade S/A - Pastoril e Agrícola, Xa vante Agro-Pecuária Limitada (Adv.Drs. Waldo Adalberto da Silveira, Waldo Adalberto da Silveira Júnior e Outros) e Prefeitura Municipal de Nova Andradina (Adv.Dr. Jessé dos Santos Bexiga).

EXMO. SR. DES. ATHAYDE NERY DE FREITAS:

1 - Mandado de Segurança nº 113/83 - Classe II "a" - Capital. Impetrantes: Ovidio Pereira, Waldir Bernardes e Carlos Alberto Jonas Giordano (Adv.Drs. Salomão Francisco Amaral e outros). Impetrados: Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e o Conselho Superior do Ministério Público.

1 - Apelação Cível nº 205/83 - Classe II "n" - Rio Verde de Mato Grosso. Apelante: Alfredo Ângelo Soncini (Adv.Drs. Moacir José Bernardino e Manoel Quintana Rydlenski). Apelado: José Leão da Silva (Adv.Drs. Arakem Fernandes Mendonça e Hélio Freitas Pissurno).

1 - Apelação Cível nº 379/83 - Classe II "q" - Jardim. Apelante: Silvino da Silva (Adv.Dr. Nelson Chagas). Apelados: Gerônimo Barbosa e Marcelina Gonçalves Barbosa (Adv.Dr. Nelson Gonçalves Brandão).

DESPACHO DO RELATOR

Ação Rescisória nº 27/81 - Classe II "b" - Capital. Autor: Antonio Mansour Saad (Adv.Drs. José Lotfi Corrêa e Josefina Marinete Martins). Réu: Moacir Rolim. Litisconsorte Necessário: Dr. Eraldo Natalício Fretes (Advogado em causa própria). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

DESPACHO:

"Diga o A. do interesse em prosseguir.
I.

Campo Grande, 19 de abril de 1983.

a) Des. RUI GARCIA DIAS.
Relator."

Departamento Judiciário Cível, em 19 de abril de 1983.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento.

DECISÕES proferidas em sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, realizada em 18 de abril de 1983, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. LEÃO NETO DO CARMO.

Mandado de Segurança nº 109/82 - Classe II "a" - Capital. Impetrante: Aginaldo Gonçalves Marques (Adv.Dr. Wilson Vieira Loubet). Impetrado: MM. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital - Amílcar Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

DECISÃO: "Não conheceram do mandado, vencidos o relator e 1º vogal, e pelo voto de desempate do Presidente do Tribunal. Decisão contra o parecer. Custas 'ex more'."

Agravo de Instrumento nº 529/82 - Classe II "t" - Coxim. Agravante: Otonio Dias Correa (Adv.Dr. Ayrton Teixeira Gomes). Agravados: Cyro dos Santos Azevedo e sua mulher Sheila Marisa Elias Azevedo (Adv.Dr. Newton Barbosa). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

DECISÃO: "Conheceram do agravo, improvando-o porém, unanimemente. Custas 'ex causa'."

Agravo de Instrumento nº 561/83 - Classe II "t" - Dourados. Agravante: Lou rival Francisco Inocêncio (Adv.Dr. Josephino Ujacow). Agravado: O Estado de Mato Grosso do Sul (Adv.Drs. Milton José de Paula e Atilio Magrini Netto). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

DECISÃO: "Conheceram do agravo, improvando-o sem voto discrepante e de acordo com o parecer. Custas 'ex vi legis'."

Reexame de Sentença nº 100/83 - Classe II "1" - Naviraí. Interessados: O Juiz "Ex-Offício", o Município de Naviraí (Adv.Dr. Luiz Nelson Lot) e Kengi Sakata e Outros (Adv.Dr. José Roberto Ramalho). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

DECISÃO: "Conheceram do recurso compulsório, para anular o feito a partir de fls. 83, inclusive, a fim de que sejam citados os usufrutuários. Decisão unânime e de acordo com o parecer oral. Custas a final."

Apelação Cível nº 371/83 - Classe II "m" - Três Lagoas. Apelante: Ariolino Moreira dos Santos, menor púbere, assistido por seu pai Dráulio Moreira dos Santos (Adv.Dr. Clíneu Luiz Pottumati). Apelada: Angélica Christina Correa Batista, menor impúbere, representada por sua mãe Iracema Correa Batista, assistida por seu pai Protasio Fernandes Batista (Adv.Dr. Defensor Público). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

DECISÃO: "Conheceram do apelo, dando-lhe provimento, unanimemente, para julgar improcedente a ação. Decisão conforme o parecer. Custas 'ex more'."

Apelação Cível nº 377/83 - Classe II "m" - Nova Andradina. Apelante: LIMA DE - Lima Madeira - Rodrigues & Cia. Ltda. (Adv.Dr. Ivan Roberto). Apelado: Levindo Lopes (Adv.Dr. Orlando Hernandez Lopes). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

DECISÃO: "Conheceram do recurso, improvendo-o, unanimemente. Custas 'ex causa'."

Apelação Cível nº 204/83 - Classe II "n" - Capital. Apelante: Sandra Benedita Pirola Pinheiro (Adv.Dr. Antonio de Araújo Chaves). Apelado: Anacleto Flávio Fogliato (Adv.Dr. Benvino Viana Flores Neto). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

DECISÃO: "Conheceram do apelo, provendo-o para cassar a sentença recorrida, unanimemente. Custas 'ex more'."

Apelação Cível nº 360/82 - Classe II "q" - Nova Andradina. Apelante: Carlos Frutuoso Figueiredo (Adv.Drs. Edgar Antonio dos Santos e Rosa Maria Anhê). Apelado: Miguel Fabricio Duarte (Adv.Dr. Erone Amaral Chaves). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

DECISÃO: "Conheceram do apelo, negando-lhe provimento, sem voto discrepante. Custas 'ex more'."

ACÓRDÃO lido e assinados em sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, realizada em 18 de abril de 1983, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. LEÃO NETO DO CARMO.

Agravo de Instrumento nº 558/83 - Classe II "t" - Iguatemi. Agravante: Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo - Copersucar (Adv.Dr. Rene Siufi). Agravada: F. J. Barros Ltda. (Adv. Dr. Armando Albuquerque - Curador nomeado). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

DECISÃO: "Conheceram do agravo, provendo-o para determinar a inclusão, no cálculo, da correção monetária do principal. Decisão unânime."

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CORREÇÃO MONETÁRIA - NÃO-PREVISÃO NA SENTENÇA - DESNECESSIDADE - APLICAÇÃO POR FORÇA DE LEI. Aplica-se a correção monetária independentemente de previsão na sentença, por força do que determina a Lei nº 6.399/81.

Apelação Cível nº 301/82 - Classe II "m" - Capital. Apelante: Garavelo & Cia. (Adv.Drs. Shiro Tanno, Ivo Rodrigues do Nascimento, Rene Siufi, Nei de Tavelin e outros). Apelado: Waterloo Façanha da Costa (Adv.Drs. Ricar do Trad, Nelson Trad e Marcello G. Trad). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

DECISÃO: "Conheceram do apelo, provendo-o, para anular o processo ab initio. Custas ex more."

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - PRELIMINAR DE NULIDADE - CITAÇÃO FEITA EM PESSOA NÃO AUTORIZADA PARA RECEBÊ-LA - PROCESSO ANULADO. Nos termos do art. 215 do Código de Processo Civil, só é válida a citação se feita pessoalmente ao réu ou ao seu procurador legalmente autorizado. Caso contrário, se feita em pessoa não autorizada para recebê-la, anula-se o processo.

Apelação Cível nº 368/83 - Classe II "m" - Naviraí. Apelante: Etalivio Penzo (Adv.Dr. Antonio Carlos Siufi Hindo). Apelados: Pedro Gomes da Silva e sua mulher Eunice Caeiro da Silva (Adv.Dr. Mário Sérgio Rosa). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

DECISÃO: "Conheceram do recurso, provendo-o, contra o voto do relator, para extinguir o processo nos termos do art. 267, VI, do CPC, invertido o ônus da sucumbência."

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JUDICIAL - CARTA DE ARREMATACÃO - SENTENÇA RESCINDÍVEL, E NÃO ANULÁVEL - CARENCIA DA AÇÃO DE ANULAÇÃO - RECURSO PROVIDO. A carta de arrematação é sentença e, como tal, é rescindível, e não anulável, pela via do art. 486 do CPC.

Apelação Cível nº 01/83 - Sem classe - Coxim. Apelante: José Candido de Moraes (Advogado em causa própria). Apelado: Roberto Malheiro (Adv. Dr. Vicente Antonio de Melo). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

DECISÃO: "Conheceram do apelo, provendo-o para reformar a decisão apelada, unanimemente. Custas ex causa."

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - NOMEAÇÃO DE ADVOGADO DATIVO - RECUSA DO MUNUS. Cabe a apelação contra decisão proferida com base na Lei nº 1.060/50, nos termos de seu art. 17, com a redação dada pelo art. 99 da Lei nº 6.014/73. O art. 14 da mencionada lei, que autorizava ao juiz aplicar pena ao advogado nomeado, no caso de recusa injustificada, foi derogado pela Lei nº 4.215/63. Apelação conhecida e provida.

Departamento Judiciário Cível, em 19 de abril de 1983.

a) HÉLIO DE NARDO.
Diretor do Departamento.

Departamento Judiciário Criminal

ATA DA 857ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e três, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sergio Martins Sobrinho, presente a Diretora-Geral da Vara Criminal, foi aberta a sessão lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos criminais:

TURMA CRIMINAL

01- Habeas Corpus nº 691/83 - classe I "a" - Aquidauana. Impetrante: Dr. Paulo Tadeu Haendchen. Paciente: Paulo César de Queiróz. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Aquidauana. Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

02- Habeas Corpus nº 692/83 - classe I "a" - Fátima do Sul. Impetrante: Dr. José Humberto Alves Roza - Assistente Judiciário. Paciente: Elias Bernardino da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da comarca de Fátima do Sul. Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

03- Habeas Corpus nº 693/83 - classe I "a" - Coxim. Impetrante: Dr. Luiz Carlos Saldanha Rodrigues. Pacientes: Rubens Claro de Souza, Osvaldo Cândido da Silva e Antonio de Oliveira. Impetrado: Juiz de Direito da comarca de Coxim. Relator: Exmº Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

01- Exame de Verificação de Cessação de Periculosidade nº 37/83 - classe I "r" - Campo Grande. Requerente: Wagner Miguel Lieverrischi. Requerida: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

Nada mais havendo determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e lavratura da presente ata. Eu, a) Bel. Itsune Murakami, Diretora-Geral da Secretaria a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Campo Grande, 18 de abril de 1983

a) Bel. ITSUNE MURAKAMI.
Diretora-Geral da Secretaria.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 19/4/83

AUTOS ENCAMINHADOS AO PRESIDENTE DA TURMA CRIMINAL

EXMº SR. DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

01- Habeas Corpus nº 673/83 - classe I "a" - Campo Grande/446. Impetrante e Paciente: David Mourão Rodrigues. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Campo Grande. Relator: Exmº Sr. Des. Pereira Rosa.

02- Recurso em Sentido Estrito nº 265/83 - classe I "i" - Bataguáçu/95. Recorrente: Irmo Soares dos Santos (Dr. Lourival Pimenta de Oliveira). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

03- Apelação Criminal nº 559/83 - classe I "1" - Bandeirantes/03. Apelante: Teodoro Anastácio de Oliveira (Dr. Rubens de Freitas). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Pereira Rosa.

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATORES

EXMº SR. DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

01- Habeas Corpus nº 685/83 - classe I "a" - Bataguáçu/97. Impetrante e Paciente: Ivan Custódio Barbosa de Lima. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Bataguáçu.

02- Habeas Corpus nº 693/83 - classe I "a" - Coxim/38. Impetrante: Dr. Luiz Carlos Saldanha Rodrigues. Pacientes: Rubens Claro de Souza, Osvaldo Cândido da Silva e Antonio de Oliveira. Impetrado: Juiz de Direito da comarca de Coxim.

03- Recurso em Sentido Estrito nº 271/83 - classe I "i" - Cassilândia/54. Recorrentes: Silvio Aparecido Ottoni e Equil Dias de Queiróz (Drs. Clemente Pezarini e Ilce Maria Aguiar). Recorrida: A Justiça Pública.

EXMº SR. DES. GERAL BERNARDINO DE SOUZA

01- Habeas Corpus nº 691/83 - classe I "a" - Aquidauana/99. Impetrante: Dr. Paulo Tadeu Haendchen. Paciente: Paulo César de Queiróz. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Aquidauana.

02- Habeas Corpus nº 692/83 - classe I "a" - Fátima do Sul/50. Impetrante: Dr. José Humberto Alves Roza - Assistente Judiciário. Paciente: Elias Bernardino da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Fátima do Sul.

03- Apelação Criminal nº 583/83 - classe I "1" - Ponta Porã/114. Apelante: Argemiro Romero ou Alzemiro Romero (Drº Olga Brandão - Assistente Judiciário). Apelada: A Justiça Pública.

EXMº SR. DES. PEREIRA ROSA

01- Recurso em Sentido Estrito nº 270/83 - classe I "i" - Três Lagoas/131. Recorrente: Jozair Raimundo de Lima (Drs. Donosor Silveira e José Gonçalves). Recorrida: A Justiça Pública.

02- Apelação Criminal nº 474/82 - classe I "1" - Bonito/04. Apelante: Gil Bráz Zabet Corrêa (Drs. Valdecir de Oliveira Pedroso e Rubens Dário F. Lobo Júnior). Apelada: A Justiça Pública.

EXMº SR. DES. HIGA NABUKATSU

01- Revisão Criminal nº 88/83 - classe I "e" - Campo Grande/440. Requerentes: David Alves Ferreira e Antonio Aparecido de Souza (Drs. Ivan Amando Monteiro e Luiz Carlos Saldanha Rodrigues). Requerida: A Justiça Pública.

02- Apelação Criminal nº 122/83 - classe I "j" - Cassilândia/56. Apelante: Osvaldo Feltrin (Dr. Antonio João Pereira Figueiró). Apelada: A Justiça Pública.

03- Exame de Verificação de Cessação de Periculosidade nº 37/83 - classe I "r" - Campo Grande/466. Requerente: Wagner Miguel Lieverrisci. Requerida: A Justiça Pública.

AUTOS ENCAMINHADO AO REVISOR

EXMº SR. DES. HIGA NABUKATSU

01- Recurso em Sentido Estrito nº 267/83 - classe I "i" - Aquidauana/ 96. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Ziquiman de Souza Arruda (Dr. Ivan Espíndola Trindade). Relator: Exmº Sr. Des. Pereira Rosa.

AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

01- Habeas Corpus nº 526/82 - classe I "a" - Bataguáçu/62. Impetrante: Dr. Nelson Trad. Paciente: João Batista Pereira. Relator: Exmº Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

02- Recurso de Habeas Corpus nº 144/83 - classe I "h" - Rio Verde de Mato Grosso/23. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Jaime Martins Fernandes (Dr. Vécio de Oliveira Brito). Relator: Exmº Sr. Des. Pereira Rosa.

03- Recurso em Sentido Estrito nº 256/83 - classe I "i" - Ponta Porã/111. Recorrente: Francisco Carlos Freitas (Dr. Ricardo Brandão). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

Departamento Judiciário Criminal, 19 de abril de 1983.

a) Bel. José Berlangue Andrade
Diretor do Departamento.

Comarcas de 1ª Instância

EXPEDIENTE DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
JUIZ DE DIREITO: Dr. AMILCAR SILVA
ESCRIVÃO: DALVA DE AZAMBUJA MORAES

PROC. Nº 118/83 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
As.: C. de S.M. e R.A.M. (Dr. Julião de Freitas e Gilcleide M. dos Santos Alves)
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a separação consensual por mútuo consentimento, requerida por C. de S.M. e R.A.M. devidamente qualificados, nos termos do acordo constante do pedido inicial, eis que foram observadas todas as formalidades previstas nos artigos 1.120 e ss. do C.P.C. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à averbação no Registro Civil, podendo a cônjuge mulher usar novamente o nome de solteira "R. A.M.", e, havendo bens imóveis, na circunscrição onde se acharem registrados os mesmos. Custas pelos requerentes. P.I.

PROC. Nº 372/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA
A: C.J.O.J. (Dr. Osvaldo Solon Borges)
R: G.J.
Despacho: Diga a A. sobre as custas e cálculo de fls.

PROC. Nº 135/83 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
As.: M.R.P. e M. de L.M.P. (Dr. Manoel S. Borges)
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a separação consensual por mútuo consentimento, requerida por M.R.P. e M. de L.M.P., devidamente qualificados, nos termos do acordo constante do pedido inicial, eis que foram observadas todas as formalidades previstas nos artigos 1.120 e ss. do C.P.C. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à averbação no Registro Civil, podendo a cônjuge mulher usar novamente o nome de solteira "M. de L.G.M.", e, havendo bens imóveis, na circunscrição onde se acharem registrados os mesmos. Custas pelos requerentes. P.I.

PROC. Nº 138/83 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
As.: G.M.F. e A.M.M.M. (Dra. Renilda R. Figueiredo)
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a separação consensual por mútuo consentimento, requerida por G.M.F. e A.M.M.M., devidamente qualificados, nos termos do acordo constante do pedido inicial, eis que foram observadas todas as formalidades previstas nos artigos 1.120 e ss. do C.P.C. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à averbação no Registro Civil, po-

dendo a cônjuge mulher usar novamente o nome de solteira "A. M. dos S.M.", e, havendo bens imóveis, na circunscrição onde se acharem registradas os mesmos. Custas pelos requerentes. P.I.

PROC. Nº 160/83 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
As.: A.S. e A.M.T.S.S. (Dr. Antonio de A. Chaves)
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a separação consensual por mútuo consentimento, requerida por A.S. e A.M.T.S.S., devidamente qualificados, nos termos do acordo constante do pedido inicial, eis que foram observadas todas as formalidades previstas nos artigos 1.120 e ss. do C.P.C. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à averbação no Registro Civil, podendo a cônjuge mulher usar novamente o nome de solteira "A.M.T.S.S.", e, havendo bens imóveis na circunscrição onde se acharem registrados os mesmos. Custas pelos requerentes. P.I.

PROC. Nº 935/81 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
A: V.F.G. (Dr. Manoel da S. Borges)
R: J.G.F. (Dr. José Rosa - Curador de Ausentes)
Sentença: Vistos, etc... Tendo em vista o requerido a fls. 54, julgo extinto o presente feito, de acordo com o art. 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Int.

PROC. Nº 431/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
As.: D.P.N. e A.G.N. (Dr. Jaci P. da Rosa e Maria C.B. Cesar)
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a separação consensual por mútuo consentimento, requerida por J.G.F. e W.F.G., devidamente qualificados, nos termos do acordo constante do pedido inicial, eis que foram observadas todas as formalidades previstas nos artigos 1.120 e ss. do C.P.C. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à averbação no Registro Civil, podendo a cônjuge mulher usar novamente o nome de solteira W. F. da C., e, havendo bens imóveis, na circunscrição onde se acharem registrados os mesmos. Custas pelos requerentes. P.I.

PROC. Nº 1044/82 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
As.: J.G.F. e W.F.G. (Dr. Manoel S. Borges)
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a separação consensual por mútuo consentimento, requerida por J.G.F. e W.F.G., devidamente qualificados, nos termos do acordo constante do pedido inicial, eis que foram observadas todas as formalidades previstas nos artigos 1.120 e ss. do C.P.C. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à averbação no Registro Civil, podendo a cônjuge mulher usar novamente o nome de solteira W. F. da C., e, havendo bens imóveis, na circunscrição onde se acharem registrados os mesmos. Custas pelos requerentes. P.I.

PROC. Nº 667/81 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
As.: F.M. de O. e A.F. de O. (Dr. Aureliano F. da Silva)
Despacho: J. Providencie-se, o contido no ofício da Comarca de Três Lagoas.

PROC. Nº 136/83 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
As.: C.C.B. e A.B. (Dra. Venância N. de M. Ploger)
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que opere os jurídicos e legais efeitos, a separação consensual por mútuo consentimento requerida por C.C.B. e A.B., devidamente qualificados, nos termos do acordo constante do pedido inicial, eis que foram observadas todas as formalidades previstas nos artigos 1.120 e ss. do C.P.C. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à averbação no Registro Civil. Havendo bens imóveis, na circunscrição onde se acharem registrados os mesmos. Custas pelo requerentes. P.I.

PROC. Nº 736/81 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A: W.G.Q. (Dr. Gerson Ferreira da Silva)
R: M.F.Q. (Dr. Jaci P. da Rosa e Eduardo P. Rosa)
Despacho: Aguarde-se em cartório.

PROC. Nº 223/81 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
A: Z.O.B. (Dr. Alfeu C. Pereira)
R: A.R.B. (Dr. José L. Corrêa)
Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que surta os efeitos legais, a partilha de fls. 44/5, feita dos bens pertencentes a Z.O.B. e A.R.B. Expeçam-se os respectivos forais e cumpra-se a decisão de fls. 15. Custas pelos requerentes. Int.

PROC. Nº 1030/80 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
A: A.J.F.S. (Dra. Mercedes R. Ferreira)
R: I.J.N.S. (Dr. Abel Rezende)
Despacho: Diga o A. sobre a contestação e a reconvenção e docs. de fls. 19 a 58. Int.

PROC. Nº 137/83 - DESQUITE AMIGÁVEL
As.: J.B.P. e A.B.P. (Dr. Ernesto G. de Araújo)
Despacho: Dê-se vista ao requerente de fls. 02, mediante carga e por 05 (cinco) dias. Int.

PROC. Nº 372/79 - DESQUITE AMIGÁVEL C/C EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
A: A.D. de O. (Dr. Aureliano Ferreira da Silva)
R: A.B. de O.
Despacho de fls. 88: Cumpra-se o despacho de fls. 87. Int.
Despacho de fls. 87: J. Ofício vindo da Receita Federal. Int.

PROC. Nº 219/81 - DIVÓRCIO CONTENCIOSO

A: A.S.P. (Dr. Eustácio Eudociak)

R: D.F.P. (Dr. Benívino V. Flores Neto)

Despacho: Diga a A. sobre a certidão de fls. 71vº Int.

PROC. Nº 518/80 - DIVÓRCIO

A: M.A.C.C. (Dr. Manoel da S. Borges)

R: M.L.C.C.

Despacho: Dê-se vista ao requerente de fls. 21.

PROC. Nº 830/79 - DIVÓRCIO

A: W.F. (Dr. Aécio de Souza Moraes)

R: M.de L.F.F. (Dr. José Rosa - Curador de Ausentes)

Despacho: Intime-se o A. para atender a cota do Dr. Curador de Ausentes.

PROC. Nº 409/82 - DIVÓRCIO CONTENCIOSO

A: M.A.C. de O. (Dr. Otaviano da Silva)

R: E.R.O. (Dr. José Rosa - Curador de Ausentes)

Despacho: Audiência de instrução e julgamento para o dia 15.06.83, às 14.00 hs.

PROC. Nº 980/82 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

A: F.M. (Dr. Carlos Fernando de Souza)

R: M.E. de A.M.

Despacho: Diga o A. sobre a certidão de fls. 13v.

PROC. Nº 1048/82 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

A: C.A. (Dr. Ovídio O. Justino e Abdalla Jallad)

R: M.S. de O.A.

Despacho: Diga o A. sobre a certidão de fls. 10v.

PROC. Nº 978/82 - DIVÓRCIO CONTENCIOSO

A: Z.M.B. (Dr. Jair dos S. Pelicioni)

R: Z.A.B.

Despacho: Diga o A. sobre a certidão de fls. 10v.

PROC. Nº 71/83 - CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

A: M. de S. e E.T.G. (Dr. Etienne de A. Palhano Filho)

Sentença: Vistos, etc... Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido para converter a separação consensual em divórcio, declarando divorciados os requerentes, retro qualificados, homologando-se a pensão que ambos instituíram e a partilha dos bens. Oportunamente, transitada esta em julgado, expeça-se mandado para averbação no registro civil, e, havendo bens, na circunscrição imobiliária onde se acharem registrados os mesmos. Custas pelos requerentes. P.R.I.

PROC. Nº 114/82 - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO

A: E.F.G. (Dr. Ernesto G. de Araújo)

R: M.A.P. (Dra. Neide C. Martins)

Despacho: Aguardando pagamento de custas finais.

PROC. Nº 84/83 - CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO

As.: N.M. de A. e E.P. da S. (Dr. Abimael O. Diniz)

Sentença: Vistos, etc... Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido para converter a separação consensual em divórcio, declarando divorciados N. M.A. e E.P. da S., retro qualificados, homologando-se a pensão que ambos instituíram e a partilha dos bens. Oportunamente, transitada esta em julgado, expeça-se mandado para averbação no registro civil, e, havendo bens, na circunscrição imobiliária onde se acharem registrados os mesmos. Custas pelos requerentes. P.R.I.

PROC. Nº 120/83 - CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

As.: R.A. e S.R. (Dr. Etienne de A. Palhano Filho)

Sentença: Vistos, etc... Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido para converter a separação consensual em divórcio, declarando divorciados R. A. e S.R. retro qualificados, homologando-se a pensão que ambos instituíram e a partilha dos bens. Oportunamente, transitada esta em julgado, expeça-se mandado para averbação no registro civil, e, havendo bens, na circunscrição imobiliária onde se acharem registrados os mesmos. Custas pelos requerentes. P.R.I.

Campo Grande, 19 de abril de 1.983.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL-FÓRUM CÍVEL
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO CÍVEL-AV. 31 DE MARÇO, 559
COMARCA DE CAMPO GRANDE
PALÁCIO DA JUSTIÇA

Juiz de Direito: Dr. Gilberto da Silva Castro.
Escrivão: Sebastião Camilo de Souza.

Proc. nº 1014/75-Execução

Exeqte: Caiado Pneu S/A - Adv. Evandro Paes Barbosa

Excedo: Foad Geleilate - Adv. Waldomiro Alberto de Carvalho

Aguarda recolhimento das custas processuais nos autos de carta precatória expedida p/a comarca de Aquidauana-Ms, no valor de CR\$ 1.205,00, distribuída à 2ª Vara Cível daquela Comarca.

Proc. nº 425/82- Inventário

Invte: Elizabeth M. Monteiro-Adv. Abrão Razuk

Invdo: Vital José C. Monteiro

Aguarda providências da inventariante, em 10 dias, pena de arquivamento.

Proc. nº 1.098/82 - Inventário

Invte: Aláides M. Ferreira- Adv. Gerson F. da Silva

Invdo: Florentino G. Ferreira

Aguarda a manifestação da inventariante s/o laudo de avaliação.

Proc. nº 113/83 - Inventário

Invte: Ruy B. Vilela-Adv. José L. Corrêa

Invdo: Manoel A. de Lima

Despacho-fls. 11:- J. Comprove Marcionília Maria A. de Lima a sua condição de esposa do falecido Manoel A. de Lima.

Proc. nº 147/75 - Inventário.-

Invte: Antonio P. da Silva- Adv. Matheus P. da Silva

Invdo: Vitalina da Cruz e Silva e Outro

Aguarda manifestação s/o esboço de partilha dos autos.-

Proc. nº 869/80 - Rep. de Danos

A: Dalbio Gomes dos Santos-Adv. Dorival M. Ruiz e Aparecida C. Louzado.

R: Miguel G. Montania-Adv. Benedito C. R. Dias

Aguarda manifestação s/o cálculo de fls. 71 que importa em CR\$ 132.893,00

Proc. nº 20/83-Inventário.

Invte: Edison R. de Aquino-Adv. Henoch C. Santana.

Invdo: José R. de Souza

Despacho-fls. 16:- Diga o Inventariante.-

Proc. nº 25/77-Inventário

Invte: Francelina L. de Souza-Adv. Moacir Scândola

Invdo: José F. de Macedo e Outra

Despacho-fls. 271:- Defiro vista dos autos, fora do cartório, p/5 dias.

Proc. nº 893/80 - Inventário

Invte: Deometildes Ferreira Car-doso - Adv. Otonio A. de Souza

Invdo: Geraldo Cardoso.-

Despacho:- Intime-se o advogado infra assinado para devolver os autos ao Cartório, após o que, junte-se esta, vindo cls. (Adv. Otonio A. de Souza)

Proc. nº 753/82 - Arrolamento

Invte: Claracilde L. da Costa- Adv. Paulo R. Marini

Invdo: Sandra C. L. da Costa

Aguarda recolhimento de impostos e taxas.

Proc. nº 825/82 - Justificação

A: Doragildo P. de Oliveira-Adv. Aldonso V. dos Santos

R: Espólio de Sandra C. L. Costa-Adv. Paulo R. Marini

Aguarda manifestação da inventariante s/o pedido.

Proc. nº 252/81 - Alimentos

A: A. I. F. T.- Adv. Plínio B. Martins

R: G. J. C.- Adv. Jesus Cunha

Despacho-fls. 42:- Aguarda pagamento de custas.-

Proc. nº 210/83-Inventário.

Invte: Acirema C. Piotti-Adv. Evandro P. Barbosa

Invdo: Luigi Piotti

Aguarda cumprimento do despacho de fls. 2.-

Proc. nº 133/83-Inventário

Invte: Aurora L. J. Pereira-Adv. José G. Almeida

Invdo: Olimpio F. Pereira

Aguarda prestação de primeiras declarações.-

Proc. nº 830/78 - Separação Consensual

A: E. V. M. e s/M.- Adv. João F. Ribas

Despacho-fls. 19:- Defiro vista dos autos ao advogado infra, p/10 dias.

Proc. nº 376/81-Inventário

Invte: Arêur Lima-Adv. Osvaldo Odorico

Invdo: Maria M. Lima

Aguarda manifestação e providências quanto ao despacho exarado à fl. 59.

Proc. nº 144/83-Inventário

Invte: Ana I. N. Medeiros-Adv. José N. da Silva

Invdo: Maria J. Mendes.-

Aguarda primeiras declarações, em 20 dias.-

Proc. nº 508/81-Alimentos

A: E. R. D.- Adv. Ayrton T. Gomes

R: E. F. A.-

Aguarda providência da A. em 10 dias, pena de arquivamento.

Proc. nº 496/81-Divórcio

A: A.A. e s/m. Adv. Noêmia A. de Lima

Aguarda preparo de precatória no Juízo de Direito de Corumbá-Ms.

Proc. nº 513/82- Alimentos

A: E. E. P.- Adv. Evanir G. da Silva

R: J. E. M.- Adv. Fauze Amizzo

Aguarda manifestação, em 5 dias, s/os documentos vindos da Receita Fed.

Proc. nº 41/77-Inv. de Pat.

A: A. M. C.- Adv. Salus B. Anastácio

R: N. S. O.- Adv. Alindor P. da Silva

Aguarda manifestação s/o cálculo de fls. 203, que importa em CR\$ 148.853,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três cruzeiros)

Campo Grande-Ms. 19 de abril de 1.983

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DA QUINTA VARA CÍVEL
JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
JUIZ: Dr. JOSÉ RIZKALLAH
ESCRIVÃ: MARIA DA GLÓRIA RIQUELME CONTE

PROC. Nº 166/82 - EXECUÇÃO

A: BANDEIRANTES - CRÉD. FINANC. E INVEST. S/A (Dr. Gualter M. Barbosa)
R: ZURANILDO SOUZA LOPES

Designados os dias 03 e 16 de junho/83, às 14.30 hs. para se proceder à praça do bem penhorado.

PROC. Nº 165/82 - EXECUÇÃO

A: BANDEIRANTES CRÉD. IMOBILIÁRIO S/A (Dr. Gualter M. Barbosa)
R: PEDRO SIGARINI SOBRINHO E S/M

Designados os dias 03 e 16 de junho/83, às 14.00 horas para se proceder a praça do bem penhorado.

PROC. Nº 419/82 - ORD. DE RESCISÃO DE CONTRATO

A: LUIZ GONZAGA MAGALHÃES (Dr. Abrão Razuk e Munir Razuk)
R: GLINDON BORBA PEREIRA (Dr. Dorival Renato Pavan)

Aguardando pagamento de custas.

PROC. Nº 545/82 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

A: ELZA ZOÉ MARIM BARBOSA. (Dra. Clarice Maria de Melo Ribeiro)
R: SIDNEY RAMÃO PERALTA

Aguardando manifestação sobre a folha de cálculo.

PROC. S/Nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

A: MUSTAPHA KAIR AHMAD EL AHMAD E S/M (Dr. Guilherme Ramão Salazar)
R: TALEL MOHAMOUD OMAIS (Dr. Giordano Neto e Carmem Bergotini)

Desp. de fls. 14: Recebo a apelação de fls. 10/13, nos seus regulares efeitos. Vista à parte contrária, para contra-razões int.

PROC. Nº 1154/82 - EXECUÇÃO

A: R. COIMBRA S/A - COM., IMP. E REPRESENTAÇÕES (Dr. Hugo C. de Melo Coutinho)
R: MÁRIO URIAS RIBEIRO

Aguardando manifestação sobre o laudo de avaliação.

PROC. Nº 116/83 - EXECUÇÃO

A: MERCADO DE AUTOMÓVEIS LTDA (Dr. Esacheu C. Nascimento)
R: MÁRCIO DE AVILA MARTINS

Desp. de fls. 10: J. Ciência. Int.

PROC. Nº 162/82 - EXECUÇÃO

A: BANDEIRANTES - CRÉD. IMOB. S/A (Dr. Gualter M. Barbosa)
R: JUAN MARIA REQUENA SANCHEZ E S/M

Designados os dias 03 e 16 de junho/83, às 15.00 horas para se proceder a praça do bem penhorado.

PROC. Nº 164/82 - EXECUÇÃO

A: BANDEIRANTES CRÉD. IMOBILIÁRIO S/A (Dr. Gualter M. Barbosa)
R: FRANCISCO ALVES DE MORAES E S/M

Designados os dias 03 e 16 de junho/83, às 13.30 horas para se proceder a praça do bem penhorado.

PROC. Nº 1187/83 - BUSCA E APREENSÃO

A: JOÃO LOPES DE FREITAS (Dr. João José de S. Leite)
R: PEDRO MARTINS

Desp. de fls. 38: J. sim, em termos.

PROC. Nº 203/82 - ORDINÁRIA

A: PAULO GUILHERME LINS COSTA E S/M (Dr. Paulo Roberto Marini)
R: ERLIO NATALICIO FRETES (Dr. ERLIO Natalicio Fretes)

Desp. de fls. 67: J. Ciência. Int.

PROC. Nº 666/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: VIVALDINO ZAMBONI E ARNO SEEMANN (Dr. Marco Aurélio Berto ni)
R: ANTONIA MALAQUIAS COSTA E OUTROS (Dr. Erminio Ocampos)

Desp. de fls. 163: Realize-se a pericia pedida. Nomeio perito o Sr. Hélio Estevão Barrios, sob oportuno compromisso. Indique as partes, querendo, assistente técnico e ofereçam quesitos, em 5 dias. Int.

PROC. Nº 1.252/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: JOÃO ZACARIAS DE CARVALHO CORRÊA (Dr. Evando F. de V. Randeira)
R: ELMO REINALDO CORRÊA E S/M (Dr. Antonio R. M. de Araújo)

Contestação de fls. 51/58: J. se no prazo, dizendo a parte contrária. Int.

PROC. Nº 839/82 - EXECUÇÃO

A: BANCO FINANCIAL S/A (Dr. Paulo T. Haendchen)
R: ALBINO LUIZ RODRIGUES

Designados os dias 01 e 14 de junho/83, às 16.30 hs. para se proceder a praça do bem penhorado.

PROC. Nº 28/83 - RESCISÃO DE CONTRATO

A: HEYDER SIQUEIRA GOMES E OUTRO (Dr. Ruy Luiz F. Novais)
R: PREGÃO IMOBILIÁRIO F.R. LTDA (Dra. Gilcleide M. S. Alves)

Sent.: Vistos. Nota-se que os autores fizeram mal, ao endereçar esta ação contra a pessoa jurídica "Pregão Imobiliário F.R. Ltda." Esta não figura como vendedora no contrato de compra e venda; são vendedores e, portanto titulares da

relação de direito material seus sócios integrantes Antonio Edson Fernandes e Eliana Sandre Rocha Fernandes. São estes que poderiam figurar no polo passivo da ação, dada a pertinência do direito subjetivo disputado. São eles que poderiam ser atingidos pela eficácia da sentença, inclusive no que tange à multa contratual reclamada e aos ônus da sucumbência. Nem se entende como formar título executivo contra uma pessoa, quando quem se obrigou foi outra pessoa. Apesar da revelia da ré, não há como ter seguimento o processo, por falta de legitimidade passiva "ad causam", pelo que indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo. Arquivem-se os autos. Custas pelos autores. P.R.I.C.

PROC. Nº 85/83 - EXECUÇÃO

A: FERRAGENS MISSIONEIRA S/A - COM. IMP. E AGRIC. (Dr. José Nelson Marim Ferraz)
R: MIGUEL KABAD

Aguardando manifestação sobre o laudo de avaliação.

PROC. Nº 1139/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: VIVALDO CURTI E S/M (Dr. Aureliano Ferreira da Silva)
R: PAULO BERNARDO

Com vista ao Dr. Aureliano Ferreira da Silva.

PROC. Nº 26/83 - EXECUÇÃO

A: RADIAL DISTRIBUIDORA DE PROD. LTDA (Dra. Delasnieve M. D. de Souza)
R: COM. E REPRESENTAÇÕES PARAIBA

Aguardando pagamento de custas.

PROC. Nº 1238/82 - EXECUÇÃO

A: RAÇÃO DUTRA S/A (Dr. Josinori Higa)
R: MÁRIO KATSUMASSA HIGA (Dr. Félix A. M. Daige)

Com intimação ao Dr. Félix Anastácio M. Daige para assinar termo de nomeação de bens a penhora.

PROC. Nº 728/82 - EXECUÇÃO

A: RETIFICADORA BRASIL LTDA (Dr. Baltazar Felipe da Cruz)
R: WALDIR FERNANDES (Dra. Elci L. A. da Costa)

Desp. de fls. 48: fls. 47v9: diga a exequente. Int.

Campo Grande, 18 de abril de 1.983

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL

JUIZ: Dr. MARCO ANTÔNIO CÂNDIA

ESCRIVÃ: SANDRA ALVES ELIAS

PROC. Nº 1.168/82 - EXECUÇÃO

A: PRATA REPRESENTAÇÕES LTDA
R: LUIZ CARLOS UJACOV

ADV. Jamil Rossetto Schelela e Maria Corrêa Santos

Intimação do advogado do R. para vir em Cartório assinar o termo de oferecimento de bens a penhora.

PROC. Nº 28/83 - EXECUÇÃO

A: DEROSSI MARTINEZ DE OLIVEIRA
R: CARLOS HUMBERTO SOARES E S/M

ADV. Enio José Batista e Kleber L. Medeiros

Intimação do advogado do R. para vir em Cartório assinar o termo de oferecimento de bens a penhora.

PROC. Nº 188/83 - EXECUÇÃO

A: CLICHEPAR - INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
R: LIVRARIA E TIPOGRAFIA AMADA LTDA

ADV. Esacheu C. Nascimento e Vanderlan da Silva Queiroz

Intimação do advogado do R. para vir em Cartório assinar o termo de oferecimento de bens a penhora.

PROC. Nº 026/83 - CARTA PRECATÓRIA

A: GARAVELLO & CIA
R: DIMAS CARVALHO MARQUES E OUTROS

ADV. Neide Tavelin e Jair dos S. Pelicioni

Intimação do advogado do R. para vir em Cartório assinar o termo de oferecimento de bens a penhora.

PROC. Nº 013/83 - EXECUÇÃO

A: ÓTICA IPANEMA LTDA
R: SEBASTIÃO CONÇALVES DE SOUZA

ADV. Paulo Roberto Marini

Indefiro. Essa diligência cabe ao credor. Diga o credor em 48 horas. P.I.

PROC. Nº 825/82 - EXECUÇÃO

A: IRMÃOS SOBRAL LTDA
R: CELSO ALVES DE LIMA

ADV. Marcel Capiberibe

Diga o A. em 48 horas. P.I.

PROC. Nº 108/83 - EXECUÇÃO

A: PAULI - IND. MET. E COM. LTDA
R: FERRALUMEN LTDA

ADV. Aíde Joana Santi e Paulo Dimas A. Penteado

Intimação do advogado do R. para comparecer em Cartório para assinar o termo de nomeação de bens a penhora.

PROC.Nº 25/83 - BUSCA E APREENSÃO

A: VALBRÁS

R: VALDIR DE SÁ CARVALHO

ADV. Alício de Souza Moraes

Diga o A. em 48 horas.

PROC.Nº 935/82 - A - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Egte.: PEDRO VIEIRA DE GOES

Egdo.: REINALDO HAUCK

ADV. M.C. Lacerda e João P.A.G. Pereira

Especifiquem, querendo, em 5 dias, as provas que desejam produzir. P.I.

PROC.Nº 33/83 - A - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Egte.: MECÂNICA AERONÁUTICA TERUEL LTDA

Egdo.: CAMPO GRANDE DIESEL S/A

ADV. Odil Tadeu Giordano e Dalvio Tschinkel

Recebo os embargos para discussão. Intime-se a Egda. suspendendo a execução. P.I.

PROC.Nº 1.183/82 - BUSCA E APREENSÃO

A: GUARANY S/A

R: NILTON SOUZA RAMOS

ADV. Clélia A.R. Figueiredo

Diga a A. em 48 horas.

PROC.Nº 248/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: MARIA JOSÉ JARDIM MACHADO

R: ELVIO DA SILVA

ADV. Maria das Graças Fernandes

Redesigno para o próximo dia 26 abril às 10.00 hs. Cite-se e intime-se. P.I.

PROC.Nº 1.000/82 - ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

A: GILBERTO DE AQUINO E S/M

R: MARCELO MAIA DE ANDRADE

ADV. Amílcar Velasques e Defensor Público

Querendo provas em audiência façam a especificação em 5 dias. P.I.

PROC.Nº 325/81 - EXECUÇÃO

A: AEROQUÍMICA AGRÍCOLA LTDA

R: AMARO DAILTON P. MIRANDA E S/M

ADV. José M. da Silveira

Aguarda-se diligências do A. no arquivo. P.I.

PROC.Nº 907/82 - DESPEJO

A: AUZON PAES DA SILVA

R: JERONIMO DE MELO HORTA

ADV. Ricardo Nascimento de Araújo e Maria I. Correa Santos

Entregue-se as chaves do A.. Arquive-se o feito. P.I.

PROC.Nº 603/83 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agte.: SILVÉRIO JOSÉ PANIAGO FILHO

Agdo.: JOLIVETE BENTO DE SOUZA

ADV. Américo A.F. Nicolatti e Paulo T. Haendchen

Intime-se o agravado para indicar peças. P.I.

PROC.Nº 1034/79 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

A: THOMAZ ALVES DA COSTA

R: ALAN KARDEC DE JESUS DUTRA

ADV. Odilon Gama da Rocha

Intimação do advogado do A. para vir em Cartório e retirar Edital de praça para publicação.

PROC.Nº 245/83 - DESPEJO

A: IBRAHIM MOUSSA TANNOUS

R: NADIR DOURADO

ADV. Onofre da C. Lima Fº

Diram sobre o cálculo.

PROC.Nº 026/80 - RESCISÃO CONTRATUAL

A: HEITOR PEREIRA DA ROSA

R: ANTONIO DORNELES MENDES

ADV. Nivaldo de Paiva Coimbra

Aguarda-se no arquivo as providências do interessado.

PROC.Nº 458/79 - USUCAPIÃO

A: ALICE ALVES RODRIGUES

R: ARAMIS POMPEO DE PINHO E OUTROS

ADV. Carlos Stephanini

Intime-se do retorno dos autos. Aguarde-se por 5 dias e, sem providências requeridas, ao arquivo. P.I.

PROC.Nº 074/81 - ORDINÁRIA

A: JOLIVET BENTO DE SOUZA

R: SILVÉRIO JOSÉ PANIAGO FILHO E S/M

ADV. Américo A.F. Nicolatti e Paulo T. Haendchen

Intime-se do retorno dos autos.

PROC.Nº 1.729/79 - DIVISÃO

A: ISRAEL MOREIRA LEITE

R: ESPÓLIO DE LINO REZENDE DE MENEZES

ADV. João Campos, Venância Nobre de M. Ploger e Ari Giachini
Intime-se as partes para os efeitos do art. 970 do C.P.C. P. I.

PROC.Nº 1376/79 - MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO

A: ARI BALTUILHE COM. E REPRES.

R: JOSÉ BASTOS OLIVEIRA

ADV. Elci L. Amaral da Costa

Aguarda-se no arquivo as providências do interessado.

PROC.Nº 1.891/79 - DEPÓSITO

A: CONSÓRCIO NACIONAL FORD

R: BELMIRO ZAMECKI

ADV. Ulisses Duarte e João R.V. Nobre

Defiro o pedido, extinguindo e arquivando-se o feito. Averbação e docs. com as custas quitadas e sob recibo. P.R.I.

PROC.Nº 46/80 - ORD. DE COBRANÇA

A: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

R: MANOEL DE OLIVEIRA LINO E OUTROS

ADV. Osmar de Mello e Ladislau Ramos

Diga o liquidante em 3 dias.

PROC.Nº 690/79 - USUCAPIÃO

A: ALCINA DIOGO PEREIRA

R: ANTONIO ANTERO PAES DE BARROS E OUTROS

ADV. Nivaldo de P. Coimbra e João P. da Silva

Arquive-se. Prazo de 45 dias para o atendimento da diligência. P.I.

PROC.Nº 1.333/79 - USUCAPIÃO

A: APONSINA DE SOUZA FERREIRA

R: ALCENO REVELLEAU

ADV. Deoclécio de Castro Lima e Antonio T. da Cunha

Querendo, em 5 dias, especifiquem as provas que desejam produzir ainda. P.I.

PROC.Nº 752/82 - BUSCA E APREENSÃO

A: GUARANY S/A

R: LUIZ TAKARA

ADV. Clélia A.R. Figueiredo

Defiro o pedido, extinguindo e arquivando-se o feito. Averbação e docs. com as custas quitadas. P.R.I.

PROC.Nº 1028/82 - ORD. DE CANCELAMENTO DE DUPLICATAS

A: JOSÉ LUIZ PEREIRA

R: SALMASTER S/A

ADV. Ernesto Garcia de Araújo

Aguarda-se no arquivo.

PROC.Nº 804/81 - EXECUÇÃO

A: CARAVELLO & CIA

R: SEGURA - SEGURANÇA IND. B.E DE VALORES LTDA

ADV. Shiro Tanno

Diga o credor em 48 horas.

PROC.Nº 191/82 - ANULAÇÃO DE CAMBIAL

A: HUILTON JOSÉ DOMINGUES

R: HIROSHIMA DIST. DE ROUPAS LTDA

ADV. João G. da Rocha e Evandro F.V. Bandeira

Recebo o apelo em seus efeitos regulares. Vistas aos apela-dos. CIs.

PROC.Nº 1.115/82 - EXECUÇÃO

A: LANDRONI S/A

R: RODOMAQ CONST. LTDA

ADV. Belkiss G. Gonçalves Nantes

Diga o credor em 48 hs. P.I.

PROC.Nº 206/83 - EXECUTIVA DE COBRANÇA

A: HIROSHIMA DIST. DE ROUPAS LTDA

R: ROSA APARECIDA DOS SANTOS

ADV. Odilon Sanches

Indefiro a petição inicial com base no art. 616 do C.P.C., extinguindo e arquivando-se o feito. Custas pelo A. P.R.I.

PROC.Nº 1.208/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: ROSA MARIA DE SOUZA

R: NEINE HIANE

ADV. Ogair de S. Nogueira

Indefiro a petição inicial com base no art. 283 e 284 do C.P.C., extinguindo e arquivando-se o feito. P.R.I.

PROC.Nº 752/79 - ORD. RESCISÃO CONTRATO - EX. DE SENTENÇA

A: IMOBILIÁRIA OCAMPO LTDA

R: JOSÉ COELHO

ADV. Jair dos S. Pelicioni

Homologo o cálculo retro para todos os efeitos legais. Após o trânsito, cite-se sob penhora. P.R.I.

PROC.Nº 499/82 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Egte.: COFERRAÇO COM. DE FERRO E AÇO LTDA

Egdo.: SOTEF - TÉCNICA ENG. E FUNDAÇÃO LTDA

Digam sobre o cálculo.

PROC.Nº 906/83 - EMBARGOS DO DEVEDOR

Egte.: SAULO JOSÉ FIGUEIRÓ

Egdo.: NABORO TAKUNO

ADV. Francisco L. Silva e Osório C. de Oliveira

Querendo, em 5 dias, especifiquem as provas que desejam produzir. P.I.

PROC. Nº 92/80 - EXECUÇÃO

A: JANIÉLY JÓIAS LTDA

R: JOAQUIM PEREIRA MATHIAS FILHO

ADV. Erlio N. Fretes e Paulo Marini

Esclareça o credor qual o objeto da precatória para Dourados se a intimação dar-se-a por edital nesta Comarca. Intime-se' por edital. P.I.

PROC. Nº 715/82 - COBRANÇA DE HONORÁRIOS

A: MERCEDES ROCHA FERREIRA

R: LUDOVINA NUNES TOOME

ADV. Mercedes R. Ferreira

Se a A. entende agora que a Dra. Cleuza agiu de modo acertado, fica válida a sentença de fls. 22, pelo que nada mais resta a ser feito neste feito. Arquite-se. P.I.

Campo Grande, 20 de abril de 1.983.

Editais

Comarca de Campo Grande - Entrância Especial

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. MARCO ANTÔNIO CÂNDIA, Juiz de Direito da 6ª. Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de MEDIDA INCIDENTAL DE PROTESTO C/ ALIEN.BENS requerida por TANAKA COMBUSTÍVEIS LTDA. contra DELI SOARES DA ROCHA (Proc. nº 285/83) que se processou perante este Juízo e Cartório do 6º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei, ficam INTIMADOS TERCEIROS INTERESSADOS a pessoa de TERCEIROS INTERESSADOS para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir à sua revelia. Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível de Campo Grande-MS. TANAKA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade na Rua Frei Henrique de Coimbra, 135, com o ramo de TRANSPORTADOR, REVENDEDOR E RETALHISTA DE ÓLEO DIESEL LTDA., inscrita na Faz. Estadual sob o nº 282 064-176 e CGC sob o nº 15445307/0001-73, neste ato representada pelo sócio diretor SUZUSHI TANAKA, por seu advogado e bastante procurador no final assinado, vem, com a máxima reverência perante V.Exa. para, com fundamento no art. 796 e demais aplicáveis ao caso do C.P.C. requer uma medida incidental de Protesto Contra Alienação de Bens de DELI SOARES DA ROCHA, bras. solteiro, comerciante, com endereço nesta cidade na Rua Aniceto da Costa Rondon, 31 - Bairro Caiçara, pelos motivos seguintes: Tramita por esse Douto Juízo e Cartório Privativo uma ação indenizatória promovida pela Requerente contra o Requerido, feito nº 94/83, no valor de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), por ter o mesmo, quando ainda seu empregado, contrariado ordens rigorosas de serviço e facilitado o furto da quantia acima que se achava em seu poder, dando desta forma, um prejuízo à sua então empregadora, ora requerente, naquele montante. A referida ação foi proposta, uma vez que, seu ex-empregado, ora requerido se negou a ressarcir o prejuízo a que dera causa exclusivamente. O requerido possui bens para responder pelo prejuízo acima. Entretanto, a requerente teme que o requerido, é solteiro, sem profissão definida, atualmente desempregado, venha dispor de seus bens, ao término da Ação Indenizatória, nada mais possuía para responder pelos seus atos, causando ao direito da requerente, lesão grave e de difícil reparação, o que caracteriza o "Priculum in mora". O requerido possui (05) cinco lotes de terrenos nesta cidade, cfe. faz provas as certidões anexas, todos localizados na periferia cujo valor total deverá estar em torno de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Assim, a requerente, para prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de seus direitos manifestando sua intenção de modo formal, requer a presente medida de Projeto contra Alienação dos bens do requerido, para que ninguém possa, futuramente, alegar boa fé. No inquérito Policial, cuja cópia se acha juntando nos autos da Indenizatória, o requerido confessa o prejuízo dado à requerente causado pelo furto de Cr\$ 800.000,00 - que se achavam em seu poder e a sua negligência dando causa ao prejuízo, o que caracteriza perfeitamente o "Fumus boni iuris". Isto posto, requer seja intimado o requerido DELI SOARES DA ROCHA, no endereço antes mencionado, para que tome conhecimento do presente protesto, por meio de mandado desse Juízo e ordenado por V.Exa. a expedição de editais para serem publicados nos jornais da praça, a fim de que a medida alcance os seus objetivos. Requer finalmente, seja ordenado a averbação do presente protesto junto às matrículas 4448, 4449, 25617 e 65522 do R.I. da 1ª. Circunscrição e 2.298 do Cartório do 7º Ofício e R.I. desta Comarca. Requer seja a presente distribuída por dependência e apensada aos autos da Ação Principal (Indenizatória feito nº 94/83), em trâmite por esse Egrégio Juízo. Termos em que, E. Deferimento. Campo Grande, 23 de Março de 1983. p.p. Luiz Alexandre de Oliveira. Despacho do MM. Juiz: R. Hoje. Defiro a intimação pessoal do réu e a publicação de editais, indefiro a averbação, por falta de amparo lei. C.Gde. 07.04.83 (a) Dr. Marco Antônio Cândia, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, mandei expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e três. Eu, (a) Sandra Alves Elias, Escrivã do 6º Ofício, o subscrevo. (a) Dr. Marco Antônio Cândia, Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível.

(Cr\$ 11.500,00...G.R...9821...K)

COMARCA DE CAMPO GRANDE

E D I T A L

OSCAR SALAZAR MOURA DA CRUZ, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc...

FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido por IMOBILIÁRIA TIRADENTES LTDA, CCC/ME nº 03.798.030/0001-83, concessionária do loteamento denominado BAIRRO TIRADENTES 2ª. SECÇÃO, nesta cidade, nos termos dos artigos 32 e 49 parágrafos 1º e 2º da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, ficam intimados a comparecerem neste cartório, a rua Barão do Rio Branco, nº 1079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso de seus lotes em o loteamento BAIRRO TIRADENTES 2ª. SECÇÃO, os seguintes compromissários compradores:

DANIEL DA SILVA RAMOS

HOSMANO PEREIRA

JORGE DA COSTA MARQUES

LUIZ FELIX

MAURO DOURADO

Decorrido o prazo de dez dias, contando da data de última publicação des este edital no diário Oficial do Estado, os referidos compradores serão considerados intimados e terão o prazo de trinta dias para satisfazerem a aquele pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em lugar incerto e não sabido.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 1983

(a) Oficial

(Cr\$ 4.250,00-G.9814-I)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE GEOVÁ DA SILVA FREIRE E SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente e

dital virem e dele conhecimento tiverem que tramitam por este Juízo e Cartório do 1º Ofício Cível, ações de Notificação, que a Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-COHAB-MS, empresa pública estadual, criada de acordo com o Decreto-lei nº 10, de 19 de janeiro de 1979, inscrita no CGC/ME sob o nº 03.981.461/0001.80, com sede em Campo Grande, a Rua João Pedro de Souza, nº 1.001, Bairro Vila Glória, nesta Capital, ajuizou contra os abaixo relacionados, para que os mesmos compareçam no escritório da autora, no endereço acima referido, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de regularizarem sua situação, efetuando o pagamento de seu débito, com os acréscimos legais, custas de notificação e de mais cominações de estilo, sob pena de ser constituído embora e ver proposta contra si a competente ação de retomada do imóvel, tendo sido requerida a notificação dos requeridos por edital, o que foi deferido com o prazo de 30 (trinta) dias: Ré - Geová da Silva Freire, brasileiro, solteiro, CIC 107.280.82187; valor 36.020,46; Réu: Sebastião Carlos Pereira, brasileiro, casado, pedreiro, CIC 200.306.491-53, referentes aos imóveis, situados no Conjunto Habitacional Moreninha, quadra 16, lote 27 e quadra 54, lote 23, respectivamente. E, para que chegue ao conhecimento dos requeridos todo teor do presente edital, mandei expedir-lo para ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande-MS, aos 13 de abril de 1983. Eu, (a) IDE SABALA CARVALHO, Escrivã do 1º Ofício Cível, o subscrevo. - (a) Dr. José Nunes da Cunha - Juiz de Direito, da 1ª. Vara Cível -

(Cr\$ 5.500,00-GR.9959-J.)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. AMILCAR SILVA, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da ação de Divórcio Litigioso requerida por MARCELINO PEREIRA MENDES contra DIOSSEL MARIA MENDES (Proc. nº 894/82) que se processou perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta pelo presente e dital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica CITADO a pessoa de DIOSSEL MARIA MENDES para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta comarca. MARCELINO PEREIRA MENDES, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na rua 13 de junho nº 944, T. Lagoas/MS, assistido pelo Defensor Público que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa, propor ação de divórcio, contra Diossel Maria Mendes, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado nesta cidade à rua Cruzeiros do Sul nº 36, B. Sto Antonio pelo motivos que passa a expor: que se casou, o peticionário com Diossell Maria Mendes em 17.08.46, conforme cert. de casamento anexa e separados há mais de 18 anos. Que dessa união nasceram 05 filhos, todos hoje de maior idade, conf. fotocópias anexas. Que vive em concubinato com Avaniilda Ephifania da Silva, e desta união nasceram 05 filhos, conforme faz prova as inclusas fotocópias; que o casal não possui bens imóveis conforme cert. anexas dos registros de imóveis da 1ª. e 2ª. circunscrições desta comarca. Diante do exposto, requer a V.Exa, com base na Lei 6.515/77, se digne em determinar a citação da ré acima qualificada, para responder aos termos da presente ação a final seja esta julgada procedente para decretar o divórcio do casal com as consequências e condenação de praxe. Requer outrossim, os benefícios da Justiça Gratuita, por ser pobre na forma da lei, de conformidade da lei. 1.060/50, como prova o incluso atestado de pobreza. Que para comprovação dos fatos alegados

assim no decurso de tempo de separação, arrola desde logo as testemunhas que comparecerão independentemente de intimações. Dá-se a presente causa o valor mínimo para os efeitos fiscais. N.T.P. Deferimento. Campo Grande MS, 04.09.82. (a) Dr. José Rosa-Def. Público. Cite-se o réu por edital, com prazo de 15 dias para contestar querendo, a inicial. C. Grande, 04.04.83. (a) Dr. Amílcar Silva - Juiz de Direito Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de abril de 1983. Eu, (a) escrevô, o subscrevo. (a) Dr. Amílcar Silva Juiz de Direito. (J.G.-I)

Comarca de Dourados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES DE ANANIAS RIBEIRO DE SOUZA COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

A DOUTORA DAGMA PAULINO DOS REIS
JUÍZA DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍ-
VEL DESTA COMARCA DE DOURADOS, ES-
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA
FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edi-
tal virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 203/81 de Pe-
dido de Insolvência que Industria Luchsinger Madorin S/A move contra Ana-
nias Ribeiro de Souza, em curso por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, nos
quais foi declarada a insolvência de ANANIAS RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro,
casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bahia, 185,
que pelo presente ficam CONVOCADOS todos os seus credores para que apresen-
tem suas declarações de crédito, com os respectivos títulos, cientes de
que foi nomeada administradora dos bens do declarado insolvente a firma
autora INDÚSTRIA LUCHSINGER MADORIN S/A, representada pelo seu advogado e
procurador DR. ROBERTO SOLIGO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº
53.528 - OAB/MS 2464-B, com escritório à Rua 14 de Julho, 1.198, na cidade
de Campo Grande-MS, tudo de conformidade com a r. sentença prolatada às
fls. 50/51 dos mencionados autos em 22.03.83, cujo tópico conclusivo segue
transcrito: RELATADOS. DECIDO. O pedido está devidamente instruído verifi-
cando-se que o crédito da AUTORA é líquido, certo e exigível. Devidamente
citado, não apresentou o RÉU qualquer defesa e como se vê do documento de
fls. 12 o imóvel do RÉU está gravado de ônus a favor da HASPA-HABITAÇÃO
SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, presumindo-se assim, a insolvência
nos termos do inciso I do artigo 750 do CPC. Face ao exposto, DECLARO A
INSOLVÊNCIA DE ANANIAS RIBEIRO DE SOUZA, qualificado, nos autos, para que
produza todos os seus efeitos. Nomeio a AUTORA, administradora da massa,
devido seu advogado, no prazo de 24 horas, assinar o compromisso legal,
expedindo-se o edital de convocação dos credores, na forma determinada pe-
lo artigo 761 II do CPC. PRI Ddos 22.03.83. (a) Dra Dagma Paulino dos Reis
Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível. E para que chegue ao conhecimento dos
interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que
será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passa-
do nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartó-
rio do 1º Ofício, aos 8 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e
oitenta e três. Eu, (a) Neusa M.Y. de Mattos, Escrivã que o fiz datilogra-
far, conferi e o subscrevi. (AS.) DRA. DAGMA PAULINO DOS REIS - JUÍZA DE
DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL.

(CR\$ 6.000,00 G.R.Nº 9915 - M)

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE 1º LEILÃO E 2º LEILÃO DESIGNADA PARA 06 DE MAIO DE 1983, ÀS
13:30 HORAS, E DIA 17 DE MAIO DE 1983, ÀS 13:30 RESPECTIVAMENTE

O DR. RUBENS BERGONZI BOSSAY, Juiz de Direito da
2ª. Vara Cível desta Comarca de Três Lagoas, Es-
tado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhe-
cimento tiverem que foram marcados os dias 06/maio e 17/maio às 13:30
horas para a realização das praças designadas nos autos nº 536/82 de A-
ÇÃO EXECUÇÃO FISCAL que INSTITUTO DE ADM. FINANC. DA PREV. E ASSIST. SOCIAL
(IAPAS) move contra OURIQUE PIRES e referentes aos bens penhorados nos
autos acima mencionados abaixo caracterizados: 01 (uma) televisão colori-
da, de vinte e quatro polegadas (24) marca Telefunken, em perfeito estado
de conservação e funcionamento. Avaliado em Cr\$ 155.000,00 (cento e cin-
quenta e cinco mil cruzeiros). Do presente autos não consta recurso pen-
dente de decisão e ditos bens estão livres e desembaraçados de quais-
quer ônus. Do presente edital fica o devedor intimado das designações su-
pra. E para que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que
se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da
lei. Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso
do Sul, aos 11 dias do mês de abril do ano de 1983. Eu, (a) Adelina Bazan
Deniz, o subscrevo. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay - Juiz de Direito
(J.G.-I)

EDITAL DE 1º LEILÃO E SEGUNDO LEILÃO PRAÇA DESIGNADA PARA 09 DE MAIO DE
1.983 ÀS 14:00 HORAS E DIA 20 DE MAIO DE 1.983 ÀS 14:00 HORAS RESPECTIVA-
MENTE.

O DR. RUBENS BERGONZI BOSSAY
Juiz de Direito da 2ª. Vara Cí-
vel desta Comarca de Três La-
goas, Estado de Mato Grosso do
Sul, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos que o presente
edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 09/
maio e 20/maio às 14:00 horas para a realização das praças designadas nos
autos nº 479/82 de ação EXECUÇÃO FISCAL que ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
move contra MADEIREIRA HARO LTDA, referentes aos bens penhorados nos au-
tos acima mencionados abaixo caracterizados: "Uma máquina Furadeira, com
mesa, de cor verde escuro, MARCA INVICTA nº 6832, capacidade para 220 Vol-
ts, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliado em
400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Do presente autos não consta re-

curso pendente de decisão e ditos bens estão livres e desembaraçados de
quaisquer ônus. Do presente edital fica o devedor intimado das designa-
ções supra. E para que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM.
Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na
forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato
Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos,
e oitenta e três. Eu (a) Adelina Bazan Deniz o subscrevo. - (a) O Juiz de
Direito - Dr. Rubens Bergonzi Bossay.
(J.G.J.)

EDITAL DE 1º LEILÃO e 2º LEILÃO DESIGNADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 1.983
ÀS 13:30 HORAS E DIA 16 DE MAIO DE 1.983 ÀS 13:30 RESPECTIVAMENTE.

O DR. RUBENS BERGONZI BOSSAY
Juiz de Direito da 2ª. Vara Cí-
vel desta Comarca de Três La-
goas, Estado de Mato Grosso do
Sul, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presen-
te edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias
05/maio e 16/maio às 13:30 horas para a realização das praças designadas,
nos autos nº 481/82 de Ação EXECUÇÃO FISCAL que O ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL move contra CASARÃO LTDA, referentes aos bens penhorados nos autos
acima mencionados abaixo caracterizados: "Uma televisão de 26 (vinte e
seis) polegadas, preto e branco, em perfeito estado de conservação e fun-
cionamento. Avaliado em Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).
Dos presentes autos não consta recurso pendente de decisão e dito bem es-
tá livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Do presente edital fica o de-
vedor intimado das designações supra. E para que ninguém possa alegar ig-
norância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que se-
rá publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de
Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de abril
(04) do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu (a) Adelina Bazan De-
niz - o subscrevo - (a) O Juiz de Direito - RUBENS BERGONZI BOSSAY.
(J.G.J.)

Comarca de Nova Andradina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DR. ILDEU DE SOUZA CAMPOS.,
MM. Juiz de Direito da 2ª. Va-
ra e Comarca de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul.,
na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o pre-
sente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a TER-
CEIROS INTERESSADOS INCERTOS E NÃO SABIDOS, que por este Juízo da 2ª.
Vara e Cartório do 2º Ofício, tramita uma Ação de NOTIFICAÇÃO (feito nº
099/83) em que figura como requerente ANTONIO BATISTA e requerido ANTO-
NIO BATISTA JUNIOR, de conformidade com a petição inicial de fls. 02/03
conforme segue transcrita: "Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara
desta Comarca. Antonio Batista, brasileiro, casado, lavrador, portador
do CPF nº 146.455641-53, residente e domiciliado à Av. Antonio Joaquim
de M. Andrade, 551 nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de
Mato Grosso do Sul, por sua procuradora a Assistente Judiciária Eny Cleyde
Sartori de Almeida Prado, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB
/MS nº 2738, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor
e finalmente requerer o que se segue: O Suplicante e sua mulher, em da-
ta de 31 de outubro de 1980, outorgam Mandato Procuratório por instrumen-
to público a seu filho ANTONIO BATISTA JUNIOR, cuja procuração foi regis-
trada nas Notas 1º Tabelião, Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, às fls.
11, do livro 09, de lavratura de Procurações, com amplos e gerais e ilimi-
tados poderes para o fim especial de vender a quem quiser, todos os imó-
veis pertencentes ao outorgado, e sua mulher, podendo inclusive outorgar,
e assinar escritura pública de compra e venda (doc. incluso). 02- Porém
não convém mais ao suplicante mandante, manter em vigor os referidos po-
deres, pelo que deseja revogá-lo. 03. Ensina o mestre Caio Mário da Sil-
va Pereira, em sua Instituições de Direito Civil, vol. III, página 285,
que o mandato não subsiste à cessação ou arrefecimento da confiança no
mandatário. Em qualquer tempo, pois e sem necessidade de justificar sua
atitude, o mandante tem a faculdade de revogar "ad nuntum" os poderes,
e, unilateralmente por termo ao contrato. E o que dispõe o artigo 1.316,
I, do Código Civil pátrio. 04- DO REQUERIMENTO: Ex positis: Atendendo ao
dispositivo legal ao artigo 1.318 da Lei subjetiva Civil, requer a Vos-
sa Excelência, nos termos do artigo 867 do Código de Processo Civil, que
ordene NOTIFICAR o mandatário ANTONIO BATISTA JUNIOR, brasileiro, casado,
do comércio, CPF nº 068.850.1121-49, residente e domiciliado à rua Wal-
ter Habacher, 467, nesta cidade e Comarca, que ficam revogadas, sem re-
serva nenhuma, todos os poderes da procuração por si outorgada. Requer,
que determine Vossa Excelência, averbar a revogação nos registros do Car-
tório do 1º Ofício desta Comarca, onde foi lavrada a procuração, intiman-
do a Sra. Tabaliã, a não mais fornecer as certidões da procuração ou, se
fizer, que o faça constando a averbação ordenada. Requer ainda que Vossa
Excelência, mande expedir editais, para conhecimento de terceiros e para
afixação no átrio do prédio do Fórum e publicado na Imprensa Oficial, con-
forme autoriza o artigo 870, I do CPC. Outrossim, procedida a notificação
e cumpridas as formalidades legais, seja os autos entregues ao suplican-
te, independentemente de traslado. Dá a presente o valor de Cr\$ 1.000,00
(hum mil cruzeiros). D.R.A. esta com os documentos que a institui, pede de-
ferimento. Nova Andradina-MS, 21 de março de 1983. (a) Dra. Eny Cleyde S.
Almeida Prado-Assistente Judiciária. E para que chegue ao conhecimento
de todos e ninguém possa alegar ignorância, é o presente ex-
pedido que será afixado no Fórum local, no lugar público de costume e
publicado no Diário Oficial e Imprensa Local, na forma da lei. Dado e pas-
sado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do
Sul, aos seis (06) dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta
e três. (1983). Eu (a) - Doriceu Contro - Escrivã, o fiz datilografar,
conferi e subscrevi - Dr. ILDEU DE SOUZA CAMPOS - Juiz de Direito - 2ª.
Vara
(J.G.J.)

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO

O DR. ILDEU DE SOUZA CAMPOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA DESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o pre-

sente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e especialmente a TAKASHI TUDA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina-MS., que no próximo dia 16 de maio de 1.983 às 14:30 horas, o Porteiro dos Auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda e arrematação, em o Edifício do Fórum e imediações, sito à AV. Antonio Joaquim de M. Andrade-330, a quem mais der ou maior lance oferecer acima da avaliação de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), o bem penhorado a TAKASHI TUDA, nos autos da Ação de Execução contra Devedor Solvente (feito nº 511/82), movida

contra o mesmo pela exequente INDÚSTRIAS LUCHINGER MADORIN S/A, em curso por este Juízo e Cartório do 2º Ofício - 2a. Vara, a saber: "01 (uma) batadeira de cereais, marca laredo, cor azul nº 014336". Caso o bem não alcance lance superior ao da avaliação, seguir-se-á sua venda a quem mais der no próximo dia 06 de junho de 1.983, às 14:30 horas. Dos autos não consta qualquer recurso pendente de decisão. Não constando igualmente, quaisquer ônus sobre dito bem. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, é o presente expedido que será afixado no Fórum local, no lugar público de costume e publicado no Diário Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e três. (1983). Eu, (a) DORICEU CONTRO, Escrevão datilografei, conferi e subscrevi. (AS.) DR. ILDEU DE SOUZA CAMPOS - JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA.

(CR\$ 5.000,00 - G.R.Nº 9916 - M)

Parte IV

Municipalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

* NELLY ELIAS BACHA
Prefeita Municipal

* APARECIDO DOS PASSOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
* IONE KORB JARCZEWSKI
Sub/Chefe de Gabinete da Prefeita
* RONALDO GALVÃO MODESTO
Procurador Jurídico
* AFRANIO DE ARAUJO SOBREIRA
Secretário Interino de Planejamento

* ANTONIO MARQUES RODRIGUES
Secretário de Administração
* AFRANIO DE ARAUJO SOBREIRA
Secretário da Receita
* JURANDIR SANTANA NOGUEIRA
Secretário de Serviços Urbanos
* VALDEMIR CORRÊA DE REZENDE
Secretário de Obras
* NADIR GOMES ESTECHE
Secretária de Educação e Cultura
* JOSÉ ROBERTO OLIVA
Secretário de Saúde
* WANDA CELINIA DE BRITTO MOREIRA DA COSTA
Secretária de Promoção Social

DECRETO NÚMERO 4.932, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

EXONERA A PEDIDO, RENATO TAKAYASSU, DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SÍMBOLO CC-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, RENATO TAKAYASSU, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos símbolo CC-2, nos termos do artigo 52, Item I, do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 15 de abril do corrente ano.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.
NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

DECRETO NÚMERO 4.933, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

NOMEIA LUIZ ALBERTO DE LUNA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE RENDAS DIVERSAS SÍMBOLO CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ ALBERTO DE LUNA para exercer na Secretaria Municipal de Receita, o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Rendas Diversas símbolo CC-3, nos termos do artigo 11, Item II, do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 21 de março do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.
NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 269, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE MARIA MEDIADORA DE OLIVEIRA MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

ADMITIR MARIA MEDIADORA DE OLIVEIRA MENDES para exercer as funções de Professor PA Referência 03 - 29 Contrato lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 270, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE MARIA DE LOURDES LEÃO ABRAÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

ADMITIR MARIA DE LOURDES LEÃO ABRAÃO para exercer as funções de Professor PA Referência 03 - 29 Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 01 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 271, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE LUZIA SANTIAGO CARDOSO DE QUEIROZ
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR LUZIA SANTIAGO CARDOSO DE QUEIROZ para exercer as funções de Professor PA Referência 01 - 29 Contrato lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 15 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983. -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 272, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE VALDIR GERALDO DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR VALDIR GERALDO DIAS para exercer as funções de Professor PB Referência 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 273, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE APARECIDA CAMPOS FEITOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR APARECIDA CAMPOS FEITOSA para exercer as funções de Professor PB Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 274, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE ANIZIA SILVIA ROCHA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR ANIZIA SILVIA ROCHA FERREIRA para exercer as funções de Professor PA Referência 03 - 29 Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis

Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 275, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE EDNA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR EDNA DE SOUZA para exercer as funções de Professor PA Referência 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 276, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE CLEUSA SIMÃO IZIDORO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR CLEUSA SIMÃO IZIDORO para exercer as funções de Ajudante de Serviços Gerais Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 277, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE MARIA DE LOURDES VASCONCELOS DA FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR MARIA DE LOURDES VASCONCELOS DA FONSECA para exercer as funções de Escriturário Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 278, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE MARIA ANA FRANCELINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR MARIA ANA FRANCELINA para exercer as funções de Ajudante de Serviços Gerais Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 279, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE FRANCISCA VIANA DA SILVA AISON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR FRANCISCA VIANA DA SILVA AISON para exercer as funções de Ajudante de Serviços Gerais Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 280, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE SEBASTIANA FRANCISCA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR SEBASTIANA FRANCISCA DE LIMA para exercer as funções de Professor Referência PA-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 281, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE MARIA TEREZA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR MARIA TEREZA FERREIRA para exercer as funções de Ajudante de Serviços Gerais Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 282, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE LEDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR LEDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO para exercer as funções de Professor PA Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 283, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE MARISA MANDU DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR MARISA MANDU DA SILVA para exercer as funções de Professor PA Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO

284, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE NEIDE CRUZ DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR NEIDE CRUZ DE OLIVEIRA para exercer as funções de Ajudante de Serviços Gerais Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 285, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE EURIDES RODRIGUES MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR EURIDES RODRIGUES MARTINS para exercer as funções de Ajudante de Serviços Gerais Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Tra

balhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 286, DE 20 DE ABRIL DE 1983.

ADMITE SEBASTIANA FRANCISCA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ES
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR SEBASTIANA FRANCISCA DE LIMA pa
ra exercer as funções de Professor PA Referência 02 - 29 Contrato, lota
da na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis
Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.993.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 287, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE MARIA ELENA SÁ DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ES
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR MARIA ELENA SÁ DE SOUZA para exer
cer as funções de Professor PA Referência 01, lotada na Secretaria Muni
cipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com va
lidade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 288, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE JUREMA FERREIRA RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ES
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR JUREMA FERREIRA RIBEIRO para exer
cer as funções de Atendente Referência 03, lotada na Secretaria Muni
cipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com vali
dade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 289, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE ALDA GIORI SHIMODA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ES
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR ALDA GIORI SHIMODA para exercer
as funções de Professor PA Referência 03, lotada na Secretaria Muni
cipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com vali
dade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.933.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 290, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE OLGA GARICOI PEDRAZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ES
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR OLGA GARICOI PEDRAZA para exer
cer as funções de Professor PA Referência 03, lotada na Secretaria Muni
cipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com va
lidade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 291, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE ANA MARGARETH TAVEIRA BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ES
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR ANA MARGARETH TAVEIRA BARBOSA pa
ra exercer as funções de Escriturário Referência 07, lotada na Secerta
ria Municipal de Serviços Urbanos, sob o regime das Leis Trabalhistas,
com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 292, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE ANILDA GRAU GUNTHER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ES
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR ANILDA GRAU GUNTHER para exercer
as funções de Professor PA Referência 03, lotada na Secretaria Muni
cipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com vali
dade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 293, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE DILZA DE OLIVEIRA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR DILZA DE OLIVEIRA DIAS para exercer as funções de Ajudante de Serviços Gerais Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 294, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE DIONETE ROSAS DO NASCIMENTO BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR DIONETE ROSAS DO NASCIMENTO BATISTA para exercer as funções de Ajudante de Serviços Gerais Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 295, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE YRIA ORTIZ BENITES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR YRIA ORTIZ BENITES para exercer as funções de Professor PB Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 22 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 296, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE EDUARDO RUIZ SULZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR EDUARDO RUIZ SULZER para exercer as funções de Professor PB Referência 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 23 de março de 1.983.

dade a contar de 23 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 297, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA JOÃO BATISTA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

DISPENSAR sem justa causa JOÃO BATISTA DA SILVA das funções de Vigia Referência 06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 24 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 298, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

ADMITE LAURA DIAS DOS SANTOS DOS ANJOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR LAURA DIAS DOS SANTOS DOS ANJOS para exercer as funções de Ajudante de Serviços Gerais Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 25 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 299, DE 20 DE ABRIL DE 1.983.

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA REGINA MAURA VEZZANI MAECAWA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

DISPENSAR sem justa causa REGINA MAURA VEZZANI MAECAWA das funções de Economista Referência 18, lotada na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 25 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983.

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 300, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE MARCIA CRISTINA DE LIMA FELIX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

ADMITIR MARCIA CRISTINA DE LIMA FELIX para exercer as funções de Auxiliar Técnico Referência 13, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 30 de março de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 301 DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE EDMILSON RODRIGUES BRANDÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

ADMITIR EDMILSON RODRIGUES BRANDÃO para exercer as funções de Dentista Referência 20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 01 de abril de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 302, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE LEIA MENGUAL VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

ADMITIR LEIA MENGUAL VIEIRA para exercer as funções de Professor PA Referência 03 - 2º Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 01 de abril de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 303, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE SUELI APARECIDA SOARES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

ADMITIR SUELI APARECIDA SOARES DE SOUZA para exercer as funções de Professor PA Referência 03 - 2º Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 01 de abril de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 304, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE EVANDRO RODRIGUES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

ADMITIR EVANDRO RODRIGUES PEREIRA para exercer as funções de Dentista Referência 20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 01 de abril de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 305, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE CLEIDE PEREIRA GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

ADMITIR CLEIDE PEREIRA GOMES para exercer as funções de Professor PA Referência 01 - 2º Contrato, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 01 de abril de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 306, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA EVALDO JOSÉ DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

DISPENSAR sem justa causa EVALDO JOSÉ DOS SANTOS das funções de Agente Fiscal de Rendas Referência 13, lotado na Secretaria Municipal da Receita, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 04 de abril de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 307, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

ADMITE FLAVIO EDUARDO BUAINAIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

ADMITIR FLAVIO EDUARDO BUAINAIN para exercer as funções de Engenheiro Referência 21, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar

de 04 de abril de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 308, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA XERXES GARCIA
DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ES
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

DISPENSAR sem justa causa XERXES GARCIA
DA SILVA das funções de Mecânico de Máquinas Pesadas Referência 15, lo
tado na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime das Leis Trabalhis
tas, com validade a contar de 05 de abril de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 309, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA MARIA APARECIDA
RIBEIRO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ES
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

DISPENSAR sem justa causa MARIA APARECI
DA RIBEIRO DE SOUZA das funções de Auxiliar Técnico N II Referência 19,
lotada no Gabinete do Prefeito, sob o regime das Leis Trabalhistas, com
validade a contar de 11 de abril de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 310, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA ALMERINDO CA
BREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ES
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

DISPENSAR sem justa causa ALMERINDO CA
BREIRA das funções de Mecânico de Máquinas Pesadas Referência 16, lota
do na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime das Leis Trabalhistas,
com validade a contar de 11 de abril de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 311, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA ODETE DE OLIVEI
RA FRANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ES

TADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

DISPENSAR sem justa causa ODETE DE OLI
VEIRA FRANÇA das funções de Escriurário Referência 07, lotada no Gabi
nete do Prefeito, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a
contar de 11 de abril de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 312, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

COLOCA O SERVIDOR JOSÉ ALCEBIADES VARGAS
SARMENTO, À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LE
GISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ES
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

COLOCAR o servidor JOSÉ ALCEBIADES VAR
GAS SARMENTO, Agente Fiscal de Rendas Referência 13, lotado na Secreta
ria Municipal da Receita à disposição da Assembléia Legislativa de Mato
Grosso do Sul, com ônus para o Município, pelo prazo de 90 (noventa)
dias a partir de 13 de abril do corrente ano.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 313, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

DISPENSA SEM JUSTA CAUSA LAUREDI BORGES
SANDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ES
TADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

DISPENSAR sem justa causa LAUREDI BORGES
SANDIM das funções de Economista Referência 26, lotado na Secretaria Mu
nicipal de Planejamento, sob o regime das Leis Trabalhistas, com valida
de a contar de 16 de abril de 1.983.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 20 DE ABRIL DE 1.983 -

NELLY ELIAS BACHA
Prefeito Municipal

A V I S O
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS
RELATIVA AO EDITAL Nº 09/83

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MA
TO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação torna pú
blico para conhecimento dos interessados, que na TOMADA DE PREÇOS de
que trata o Edital nº 09/83, visando a aquisição de 30.000 litros de ál
cool motor e 700 latas de pro-álcool (aditivo), destinados aos veículos
da PMCG. realizada em 15.04.83, às 14 horas, não acudiram interessados.

ANTONIO MARQUES RODRIGUES
Secretário de Administração

Campo Grande, 20 de Abril de 1.983.
THEREZINHA AZAMBUJA
Presidente - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

DIVISÃO DE C. TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

A V I S O

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito à Av. Afonso Pena, nº 3.297, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através do Departamento de Cadastro Imobiliário, avisa aos senhores contribuintes abaixo relacionados, que os carnês de Lançamento e Reparcèlement de Contribuição de Melhorias (Asfalto), encontram-se à disposição dos interessados, na Divisão de Controle de Tributos Imobiliários, no horário das 8:00 às 17:30 horas, com vencimento em 05.05.83.

Campo Grande, 12 de Abril de 1.983.

CARLOS ROBERTO DIAS

Chefe da Divisão de Controle de Tributos Imobiliários

ELI LOUREIRO VIANA

Diretora do Deptº de Cadastro Imobiliário

CONTRIBUINTE	RUA	BAIRRO	Q. L.
Adão Barbosa Rangel	Alfenas	Co.Corr.Segredo	B 8
Adelmo Justino	Jupiter	Co.Corr.Segredo	B 7
Brasilina B. Quevedo e Outros	Cândida D'Avila	Co.Corr.Segredo	B 6
Cofermat	Alfenas	V. Cofermat	C 16
Edison Britto Garcia	Fagundes Varela	Jd. São Bento	27 A
Pelissina B. de Oliveira	Cândida D'Avila	Co.Corr.Segredo	B 3
Boitichi Taniguchi	Alfenas	V. Cofermat	A 5
Iranilda Brandão	Alfenas	V. Cofermat	A 3
Iranilda Brandão	Cândida D'Avila	V. Cofermat	A 01-A
Ivanir Francisco Araújo	Alfenas	V. Cofermat	A 4
Jorcy Cardenal Rangel	Jupiter	Co.Corr.Segredo	B 2
José Lopes de Medeiros	Alfenas	Co.Corr.Segredo	B 10
José Simão da Silva	Ipanema	V. Sobrinho	24 01
Leoncio Valente de Oliveira	Do Cipreste	Jd. Marcos Rob.	17 01
Marcelino Uehara	Jupiter	Co.Corr.Segredo	B 5
Nair Barbosa Rangel	Jupiter	Co.Corr.Segredo	B 9
Nicolau Sergio Povoas	Cândida D'Avila	Co.Corr.Segredo	B 4
Rodolfo Romano e Outro	Jupiter	Co.Corr.Segredo	B 11
Waldemir Ferreira Lima	Jupiter	Co.Corr.Segredo	B 01

PMCG-DEFI BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA E BANCOS N.º

06 DIA ABRIL 1.983

MOVIMENTO DA TESOURARIA	DÉBITO	CÉDITO
Recebimentos	11.630.191,75	
Saque	5.653.201,00	
Pagamentos		5.653.201,00
Depósitos		11.001.731,03
Somas	17.283.392,75	16.654.932,03
Saldo Anterior	718.995,77	
Saldo Atual		1.347.456,49
TOTAIS	18.002.388,52	18.002.388,52

CH. DIV. TES. E BANCOS
1983-83
CH. DEP. FINANCEIRO
Lousico Nunes do Amaral
Sec. de Planejamento
DEPLAN-03

PMCG-DEFI BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA E BANCOS N.º

06/ 83

07 DIA ABRIL 1.983

MOVIMENTO DA TESOURARIA	DÉBITO	CÉDITO
Recebimentos	9.923.313,34	
Saque	25.268.421,22	
Pagamentos		4.506.421,22
Depósitos		31.369.649,99
Somas	35.191.734,56	35.876.071,21
Saldo Anterior	1.347.456,49	
Saldo Atual		663.119,84
TOTAIS	36.539.191,05	36.539.191,05

CH. DIV. TES. E BANCOS
1983-83
CH. DEP. FINANCEIRO
Lousico Nunes do Amaral
Sec. de Planejamento
DEPLAN-03

PMCG-DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA E BANCOS N.º

065/ 83

08 DIA ABRIL 1.983

MOVIMENTO DA TESOURARIA	DÉBITO	CÉDITO
Recebimentos	19.899.353,79	
Saque	41.687.724,02	
Pagamentos		22.242.724,02
Depósitos		33.909.076,19
Somas	61.587.077,81	56.151.800,21
Saldo Anterior	663.119,84	
Saldo Atual		6.098.397,44
TOTAIS	62.250.197,65	62.250.197,65

CH. DIV. TES. E BANCOS
1983-83
CH. DEP. FINANCEIRO
Lousico Nunes do Amaral
Sec. de Planejamento
DEPLAN-03

PMCG-DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA E BANCOS N.º

12 DIA ABRIL 1.983

MOVIMENTO DA TESOURARIA	DÉBITO	CÉDITO
Recebimentos	74.128.120,29	
Saque	13.808.825,49	
Pagamentos		13.794.188,36
Depósitos		57.566.608,36
Somas	87.936.945,78	71.360.796,72
Saldo Anterior	6.098.397,44	
Saldo Atual		22.672.546,50
TOTAIS	94.035.343,22	94.035.343,22

CH. DIV. TES. E BANCOS
1983-83
CH. DEP. FINANCEIRO
Lousico Nunes do Amaral
Sec. de Planejamento
DEPLAN-03

PMCG-DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA E BANCOS N.º

067/ 83

12 DIA ABRIL 1.983

MOVIMENTO DA TESOURARIA	DÉBITO	CÉDITO
Recebimentos	139.148.246,92	
Saque	117.642.488,58	
Pagamentos		25.987.920,34
Depósitos		250.768.062,35
Somas	256.790.735,50	276.755.982,69
Saldo Anterior	22.672.546,50	
Saldo Atual		2.707.299,31
TOTAIS	279.463.282,00	279.463.282,00

CH. DIV. TES. E BANCOS
1983-83
CH. DEP. FINANCEIRO
Lousico Nunes do Amaral
Sec. de Planejamento
DEPLAN-03

PMCG-DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA E BANCOS N.º

068/ 83

13 DIA ABRIL 1.983

MOVIMENTO DA TESOURARIA	DÉBITO	CÉDITO
Recebimentos	7.881.698,45	
Saque	14.566.657,53	
Pagamentos		3.368.657,53
Depósitos		21.698.538,26
Somas	22.448.355,98	24.965.195,79
Saldo Anterior	2.707.299,31	
Saldo Atual		130.459,54
TOTAIS	25.155.655,29	25.155.655,29

CH. DIV. TES. E BANCOS
1983-83
CH. DEP. FINANCEIRO
Lousico Nunes do Amaral
Sec. de Planejamento
DEPLAN-03

Publicações a Pedido

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE QUEBRA-COCO, com sede no distrito de Quebra-Coco, município e Comarca de Sidrolândia, rodovia Sidrolândia-Dois Irmãos KM 31, com 60 (sessenta) associados quites, convoca-os para uma assembleia geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de maio em primeira convocação às 11 (onze) horas com 10% dos associados quites e a segunda, às 12 (doze) horas com qualquer nº de associados para seguinte ordem do dia:

- Apresentação do relatório das atividades executadas pela atual Diretoria.

- Eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal.

QUEBRA-COCO, 20 de abril de 1.983. (AS.) HAJIME SUMIDA - PRESIDENTE.

(J.G.-M)

RESUMO DE ESTATUTO

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COLORADO - "A.E.C."

CAPÍTULO I DO CLUBE E FUNDAÇÃO E FINS

ARTIGO 1º - A Associação Atlética Colorado A.E.C., foi fundada no dia 15 de abril de 1983, nesta cidade de Caarapó-Estado de Mato Grosso do Sul, onde tem sede social e sem distinção de nacionalidade, culto religioso e sexo, tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo e cultura física dos esportes em geral, em caráter amador;

ARTIGO 2º - A Associação Atlética Colorado, foi organizada de acordo com a Lei nº 6251, de 08 de Outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 80.228 de 25.08.1977 e nº 82.877 de 18.12.1978;

ARTIGO 3º - É dever da Associação, filiar-se a entidade dirigente dos esportes na área de sua jurisdição e na área Estadual às Federações respectivas;

ARTIGO 4º - A Associação é obrigada a cumprir e fazer cumprir os regulamentos Deliberações do CND, e da entidade a que estiver filiada.

Caarapó-MS., 15 de abril de 1983.

(a) Dr. JAIR FRANCO DE CARVALHO
Presidente

(a) LUIZ JOSÉ BARIANI
Secretário

(a) HEITOR MORAIS SALAZAR
Tesoureiro.

(Cr\$ 3.000,00...G.R.9925...K)

ATAS

GRÊMIO BENEFICENTE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

ATA Nº 05/83.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), em sua Sede Social, a rua dos Andradas, nº 1251, 12º Andar, sob a presidência do senhor Amílcar Barca da Silva Filho, o Conselho Deliberativo do Grêmio Beneficente de Previdência Privada reuniu-se ORDINARIAMENTE, em cumprimento à seguinte ORDEM DO DIA: I) - SUCURSAL EM CAMPO GRANDE-MS; ASSUNTOS GERAIS. - Após a abertura dos trabalhos, foi lida a ata da Reunião anterior, passando-se, de pronto ao primeiro tópico agendado - I) SUCURSAL EM CAMPO GRANDE-MS: - O Conselho Deliberativo, com base no Artigo 3 dos Estatutos da Sociedade, resolveu instalar uma Sucursal na Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, com vistas a um melhor atendimento aos Associados daquela região, devendo a mesma ter sua sede à Rua Padre João Cripa, 249, da capital em epígrafe. II) ASSUNTOS GERAIS: Constatado o esvaziamento do temário, a Presidência, deu por concluído os trabalhos, tendo eu, Voltaire Dutra Paes, Secretário de Conselho Deliberativo, redigido a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos os Conselheiros assinada, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três.

(a) AMILCAR BARCA DA SILVA FILHO
(a) VOLTAIRE DUTRA PAES
(a) RAUL GOMES DE OLIVEIRA
(a) SONIA PAES PORTO
(a) RENE PAES DE OLIVEIRA
(a) SANDRA A.C. DE DUTRA PAES
(a) WALDELINA PAES DE OLIVEIRA
(a) ALEXANDRE ZANI DA SILVA
(Cr\$ 4.000,00-GR.9940-J.)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA S/A
C.G.C. 03234786/0001-99

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ata nº 51- Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. As dez horas do dia vinte e nove de março de um mil novecentos e oitenta e três na sede social a Av. Afonso Pena, 2986-Centro, em Campo Grande-MS. Mesa: Presidente das

Assembleias: Dr. Hélio Martins Coelho- Presidente do Conselho de Administração da Sociedade. Secretária das Assembleias: Rosa Maria Lima Gil. Quorum: legal para as duas Assembleias conforme verificação no livro de presença de acionistas. Lido pela secretária, o edital de convocação das Assembleias publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 22, 23 e 24 do mês em curso e no Jornal da Manhã local nos dias 19, 20 e 22 do mês em curso, com o seguinte teor: Financi al Imobiliária S/A CGC nº 03234786/0001-99 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária- Convocação. Ficam os senhores acionistas da Financi al Imobiliária S/A, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de Março de 1983, às 10,00 horas na sede social na Avenida Afonso Pena, 2986, nesta cidade de Campo Grande-MS, para deliberar a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31.12.82, b) Elevação do Capital Social de Cr\$ 74.184.600,00 (setenta e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos cruzeiros), para Cr\$ 144.296.320,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte cruzeiros), em cumprimento ao artigo 167 da lei 5.404/76, e conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; c) Fixação da remuneração global da Administração, para o exercício de 1983; d) Outros assuntos de interesse social. Ficam ainda, convidados os senhores acionistas da Financi al Imobiliária S/A, a se reunirem na sede social da Imobiliária à Avenida Afonso Pena, 2986, nesta cidade, em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar concomitantemente com a reunião ordinária para deliberar a seguinte / Ordem do Dia: a) Alteração do artigo 18º do Estatuto Social. Campo Grande-MS, 18 de Março de 1983. Dr. Hélio Martins Coelho- Presidente do Conselho de Administração. Em sessão ordinária foram tomadas as seguintes deliberações: a) Aprovação sem reserva do Relatório da Administração, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e demais documentos, referentes ao exercício findo em 31.12.82, documentos esses que foram lidos pela Secretária em Assembleia e publicados no Diário Oficial do Estado no dia 02.02.83 e no Jornal da Manhã local em 30.01.83, abstendo-se de votar os legalmente impedidos; b) Aprovação unânime da incorporação da reserva da correção monetária ao capital no montante de Cr\$ 70.111.720,00 (setenta milhões, cento e onze mil, setecentos e vinte cruzeiros), desprezados nos termos da lei a fração de Cr\$ 15.607,93 (quinze mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa e três centavos) que permanecerá na referida conta. A incorporação desse montante ao capital eleva-o de Cr\$ 74.184.600,00 (setenta e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos cruzeiros) para Cr\$ 144.296.320,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte cruzeiros) elevando o valor facial das ações de Cr\$ 5,10 (cinco cruzeiros e dez centavos) para Cr\$ 9,92 (no ve cruzeiros e noventa e dois centavos). Em razão da deliberação tomada propôs o Sr. Presidente que o Artigo 5º do Estatuto Social passasse a ter a seguinte/ redação: "Art. 5º- O Capital Social é de Cr\$ 144.296.320,00(cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte cruzeiros) dividido em 14.546.000(quatorze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil) ações nominativas preferenciais e ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 9,92 (no ve cruzeiros e noventa e dois centavos), como segue: a) 7.273.000(sete milhões, duzentos e setenta e tres mil) ações preferenciais b) 7.273.000(sete milhões, duzentos e setenta e tres mil) ações ordinárias ou comuns. As ações preferenciais, sem direito a votos nas deliberações da Assembleia Geral, goza rão das seguintes vantagens: a) prioridade no reembolso do capital em caso de dissolução da sociedade; b) prioridade na distribuição dos dividendos até o limite de 10% (dez por cento) de seu valor nominal não cumulativos, e em igual dade de condições com as demais se o dividendo exceder esse teto. Submetida a aprovação e posterior votação verificou-se sua aprovação unânime. c) Aprovação unânime do reajuste da remuneração anual da administração, retroagindo a a da ta inicial no montante global anual de Cr\$ 20.000.000,00(vinte milhões de cru zeiros). Excluindo desse montante os honorários dos Conselheiros, com exceção dos honorários do Presidente do Conselho de Administração. Em sessão extraordinária propôs o Sr. Presidente a alteração do artigo 18º do Estatuto Social que tem a seguinte redação: Art.18º- Compõem-se a Diretoria de 02 (dois) membros, um designado por Diretor Superintendente e outro Diretor Secretário. Parágrafo Único: Ao escolher os membros da Diretoria o Conselho de Administração disporá sobre sua substituição, podendo inclusive, instituir suplente. Alterando para Art. 18º- Compõem-se a Diretoria de 02 (dois) membros, designados Diretores e executivos, sendo que um deles será designado como Diretor Superintendente e o outro somente Diretor. Parágrafo Único: Ao escolher os membros da Diretoria, o Conselho de Administração disporá sobre sua substituição, podendo inclusive, instituir suplente. Colocada em discussão e votação a alteração foi continuado do portanto o Art.18º com a mesma redação. O Sr. Presidente franqueou a pala vra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou e nada mais ha vendo a tratar, foi encerrada a sessão, suspensos os trabalhos, o tempo neces

sário à lavratura desta Ata. Reaberta, foi procedida a leitura da/ ata e aprovada pelos acionistas presentes. Declaramos para os devidos fins de arquivamento na JUCENS que a presente ata é cópia fiel transcrita do livro próprio. Campo Grande-MS, 29 de Março de 1983.

Financial Imobiliária S.A.

Diretor Superintendente

Eduardo Fetter Coelho
ENG. CIVIL - CREA 280/0-MS



JUNTA COMERCIAL DO EST. DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO

CERTIFICO que primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCENS, nesta data, foi arquivada sob o nº 1356

Campo Grande, 14/ABR 1983

JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA - Secretário Geral

ATESTADO

METHODIO DE ARRUDA, brasileiro, casado, agropecuarista, CIC 024 955 541 72, residente nesta cidade, inscrito em Corumbá, sob nº 28024007741, atesta para os devidos fins ou quem interessar, que foi estraviado um talão de notas fiscais de produtor de nº 522 171 a 522175. Notas que já foram utilizadas-Nºs. finais: 71-72 e 73. Assumindo toda responsabilidade, assinou. Campo Grande, 08 de abril de 1.983 (AS.) METHODIO DE ARRUDA.

(CR\$ 1.000,00 - G.R.Nº 9769 - M)

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

DECLARO, assumindo inteira e total responsabilidade, que foi extraviado o bloco de notas fiscais de Produtor numerado do nº 637 - 775 a 637 - 780, fornecido ao meu pedido pela Exatoria Estadual de Dourados-MS. Por ser verdade firmo o presente.

(a) JOSÉ ASSIS DE LARA

INSC. EST. nº 28-030-025-786

(Cr\$ 1.250,00..G.R...9270....K)

DECLARAÇÃO

Declaro, assumindo, inteira e total responsabilidade que foi extraviado 01 (um) bloco de Nota Fiscal de Produtor numeradas do nº 048751 ao nº 048755 fornecido, a meu pedido pela Exatoria das Rendas Estaduais de Nioaque-MS.

Declaro mais que, as notas de números 048751, 048752 e 048753, foram expedidas por mim e o ICM relativo às operações nelas indicadas foi devidamente recolhido na Exatoria das Rendas Estaduais de Nioaque-MS e que as notas de números 048754 e 048755 não foram utilizadas por mim, isto é, se se encontravam em branco quando o bloco foi extraviado.

Nioaque-MS, 01 de março de 1983

(a) Máximo Aguilheira-Fazenda Jardim-Mun.Nioaque - MS.

Inscrição Estadual nº 28.05200196.1

(Cr\$ 2.000,00....G.R...9637...K)

Cr\$ 45,00